



FACULDADE
ENGENHEIRO
SALVADOR ARENA

  [fsalvadorarena](#)

O ENSINO QUE TE COMPLETA

Graduação 100% gratuita em
Administração e Engenharias
de Controle e Automação,
Computação e Alimentos.

+++++

HÁ 20 ANOS CONSTRUINDO
O CAMINHO PARA O SEU SUCESSO

Edital do Processo Seletivo



APRESENTAÇÃO

A Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, mantida pela Fundação Salvador Arena, oferece cursos superiores gratuitos. Sua história tem início no ano de 2002, quando seus dois primeiros cursos de graduação – Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Mecatrônica – foram reconhecidos pelo MEC. Seu campus localiza-se na cidade de São Bernardo do Campo, no ABC paulista, que faz parte da região metropolitana da Grande São Paulo.

Cursos superiores oferecidos:

- 1) Bacharelado em Engenharia de Alimentos, período matutino. Reconhecido pela Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.
- 2) Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, período matutino. Reconhecido pela Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.
- 3) Bacharelado em Engenharia de Computação, período noturno. Reconhecido pela Portaria SERES nº 153 de 06/01/2022 – D.O.U. de 10/01/2022.
- 4) Bacharelado em Administração, período noturno. Reconhecido pela Portaria SERES nº 207 de 25/06/2020 – D.O.U. de 07/07/2020.

A Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA tem por objetivo a formação de excelentes profissionais, que possuam pleno domínio das competências e habilidades relativas às suas áreas de atuação e a consciência de cidadania e de participação na sociedade. Para isso, ela conta com uma completa estrutura educacional, oferecendo aos alunos dos diversos cursos os mais avançados recursos tecnológicos: Plantas para Industrialização de Alimentos; um sistema de Manufatura Integrada por Computador - CIM; laboratórios de automação industrial e eletrônica, laboratórios de computação, laboratórios de gestão com simuladores, laboratórios de análise de alimentos, entre outros.

Além disso, para que a formação seja completa, é necessário contar com excelentes profissionais de ensino. Por essa razão, a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA esmera-se em selecionar e manter em seu quadro profissional, professores altamente capacitados e especializados (100% mestre e/ou doutores), o que assegura aos seus alunos cursos de excelente qualidade.

Por tudo isso, a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA tem plena convicção de que desempenha um importante papel na formação de indivíduos altamente qualificados, preparados para o mercado de trabalho e para o progresso social de nosso país.

Estrada dos Alvarengas, 4001 - Bairro Alvarenga
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09850-550
Fone: (11) 4359-6565
Site: www.faculdaadesalvadorarena.org.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Vagas para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Engenheiro Salvador Arena

Segundo Semestre de 2023

O Diretor-Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes normas para o referido processo:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo do segundo semestre de 2023 da Faculdade Engenheiro Salvador Arena será destinado a candidatos que já concluíram Ensino Médio. Será realizado em uma única fase, na cidade de São Bernardo do Campo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos superiores.

1.2. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, dos seguintes cursos superiores da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA:

a) Bacharelado em Engenharia de Alimentos: período matutino. Área profissional: Engenharia. Reconhecido pela Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

b) Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: período matutino. Área profissional: Engenharia. Reconhecido pela Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

c) Bacharelado em Engenharia de Computação: período noturno. Área profissional: Engenharia. Reconhecido pela Portaria SERES nº 153 de 06/01/2022 – D.O.U. de 10/01/2022.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

d) Bacharelado em Administração: período noturno. Área profissional: Administração. Reconhecido pela Portaria SERES nº 207 de 25/06/2020 – D.O.U. de 07/07/2020.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

1.3. Informações importantes sobre o processo seletivo:

- Caso façam a opção pela “**vaga social**”, devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Edital. Caso entenda que não pode comprovar, deve se inscrever como vaga geral;
- Fique atento à forma de cálculo da renda familiar e que todos possuem documentos comprobatórios (vagas sociais)
- Se você se inscrever para um tipo de vaga, irá concorrer somente às vagas destinadas àquela categoria, não há possibilidade de mudança de categoria após a inscrição.

- d) Leia atentamente TODO o edital, pois nele estão as informações referentes ao processo seletivo e à matrícula.
- e) Todos os prazos do processo seletivo e matrícula serão rigorosamente cumpridos, sem exceção.
- f) No item 10 desse edital tem a descrição dos documentos necessários para comprovação socioeconômica.
- g) **Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação estará sujeita às condições estabelecidas nesse Edital.**
- h) **É importante ficar atento ao seu local de prova, que será divulgado dia 29/05/2023, pois as mesmas ocorrerão em vários locais, e cada candidato só poderá realizá-la onde ele está alocado pela VUNESP. Além disso, ficar atento também no dia e horário e o que precisa ser levado para realizar a prova presencial (caneta de cor de tinta preta conforme descrito neste edital.)**
- i) **IMPORTANTE: Importante ressaltar que, em caso de mudança no cenário de pandemia e outros, e real necessidade de alteração no formato do processo seletivo, bem como a data, o faremos com antecedência e por retificação, tendo em vista a segurança de todos.**

1.4. O candidato deverá fazer a opção de inscrição em um único curso.

1.4.1. ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Vagas: 40

Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h15 e aos sábados para aulas, dependência, adaptações, aulas de recuperação, nivelamento, eletivas, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 17h.

Área profissional: Engenharia.

Reconhecido: Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, bem como Estágio Curricular Supervisionado de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso, Atividades Complementares de 100 horas, Extensão Universitária de 10% da carga horária total de curso e Projeto Final de Curso.

O perfil profissional do egresso do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA foi pensado a fim de preparar um profissional que atenda a crescente demanda por produtos alimentícios industrializados, seguros, saudáveis, inovadores e que entenda a rápida e constante evolução das exigências dos consumidores presentes no mercado nacional e internacional. Além disso, o curso prepara profissionais capacitados, demandados pelas indústrias de alimentos, que possam atuar também na indústria química, indústrias de processamento de matérias primas, órgãos governamentais de fiscalização de alimentos, tratamento de efluentes industriais, além da docência e pesquisa e desenvolvimento de novos produtos. Espera-se que o egresso do curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA desenvolva características diferenciadoras para: ser capaz de processar alimentos para atender o crescimento populacional, das próximas décadas, a fim diminuir as perdas e os desperdícios, o aumento da fome e entregar produtos seguros em locais onde exista a demanda; identificar e utilizar metodologias de análises para avaliar insumos, produtos intermediários e acabados a fim de garantir a qualidade e segurança destes; identificar e utilizar tecnologias para manter ao máximo os nutrientes e as características sensoriais dos alimentos próximas as dos produtos in natura e entregá-los de forma

segura e saudável ao consumidor; identificar e utilizar processos, tecnologias e soluções de engenharia que permitam a industrialização dos alimentos de forma a otimizar custos, empregar os recursos de forma sustentável e atender aos assuntos regulatórios; ser capaz de identificar e compreender os hábitos e padrões de consumo, a fim atender as demandas de mercado e para o desenvolvimento de produtos; acompanhar os desafios impostos pelo mercado consumidor que, a cada dia, se torna mais crítico e exigente em relação ao que compra, prezando pela qualidade, bem-estar e saúde; ser capaz de responder aos desafios de gestão impostos pela realidade do setor alimentício e afins; ser capaz de avaliar de maneira reflexiva e crítica as situações do seu cotidiano profissional, a fim de explorar sua área de atuação para identificar e resolver problemas; atuar de forma inovadora e empreendedora no setor alimentício; e praticar a aprendizagem autônoma e permanente.

1.4.2. ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Vagas: 40

Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h15, e aos sábados para aulas, dependência, adaptações, aulas de recuperação, nivelamento, eletivas, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 17h.

Área profissional: Engenharia.

Reconhecido: Portaria SERES nº 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, bem como Estágio Curricular Supervisionado de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso, Atividades Complementares de 100 horas, Extensão Universitária de 10% da carga horária total de curso e Projeto Final de Curso.

A Engenharia de Controle e Automação é um curso para quem gosta de lidar com tecnologia para otimizar processos produtivos e também para facilitar a vida das pessoas e das empresas.

O curso de Engenharia de Controle e Automação da Faculdade Engenheiro Salvador Arena forma profissionais capazes de se adequarem à realidade do desenvolvimento tecnológico atual inserido no contexto social e humano, adquirindo competências e habilidades que lhes propiciem atribuições tais como: planejar, implementar atividades, administrar, gerenciar recursos, coordenar equipes, promover inovações técnicas, aprimorar sistemas. Tem atribuições para elaborar projetos técnicos com especificações de fabricação, peças e dispositivos; também poderá desenvolver pesquisa tecnológica na área da produção industrial e serviços automatizados, poderá participar de equipes multidisciplinares tendo em vista o desenvolvimento e execução de sistemas automatizados.

Os Engenheiros de Controle e Automação formados na Faculdade Engenheiro Salvador Arena são capazes de integrar processos indústrias, automatizar sistemas, desenvolver Aplicação com Robôs, implementar Fábricas Inteligentes e modernas. Atualmente são muito requisitados, porque aplicam os conceitos da Indústria 4.0. Tem a capacidade de utilizar tecnologias habilitadoras como a Impressão 3D, Realidade Virtual, Digitalização de Processos, Big Data, Ciência de Dados, IoT, Gêmeo Digital, Simulação entre outras.

Atuam no segmento da indústria de transformação, automobilística, engenharia de projetos, química de serviços e estratégia de mercado.

O curso possui uma infraestrutura de laboratórios modernos de manufatura integrada por computador, redes industriais, automação industrial, impressora 3D, máquinas CNC, todos equipados com softwares capazes de reproduzir situação reais da aplicação de engenharia. As principais disciplinas estão ligadas a área de elétrica, robótica, automação, instrumentação e controle de processos. Também foram atualizadas no curso as disciplinas da área de gestão para formação completa de um engenheiro.

Também faz parte dessas atribuições analisar e interpretar seus resultados com foco na gestão sustentável dos processos; aplicar ou desenvolver ferramentas tecnológicas apropriadas à produção automatizada e seu controle, considerando os insumos e as operações do processamento a empregar, e as características do produto final a obter; respeitar a ética ambiental nas atividades profissionais; comunicar, registrar e analisar dados por meios eletrônicos; atuar com ética, altruísmo e responsabilidade social em todas as atividades que venha a desenvolver em sua vida pessoal e profissional; avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental e avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;

Em síntese, o perfil que a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA pretende transmitir e perpetuar no egresso de seus bancos acadêmicos é a marca humana de seu fundador.

O perfil de formação do engenheiro de controle e automação segue a RESOLUÇÃO Nº 427, de 5 de março de 1999 do CONFEA que descreve as atividades profissionais do Engenheiro de Controle e Automação.

1.4.3. ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Vagas: 40

Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas, dependência, adaptações, aulas de recuperação, nivelamento, eletivas, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 17h.

Área profissional: Engenharia.

Reconhecido pela Portaria SERES nº 153 06/01/2022 – D.O.U. de 10/01/2022.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, bem como Estágio Curricular Supervisionado de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso, Atividades Complementares de 100 horas, Extensão Universitária de 10% da carga horária total de curso e Projeto Final de Curso.

O Engenheiro de Computação formado pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA será um profissional com forte formação multidisciplinar teórica e prática, que empregará engenharia eletrônica e engenharia de computação para o desenvolvimento de projetos que integram software e hardware. Com o foco na inovação e tendências, o Engenheiro de Computação da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA analisará e desenvolverá soluções aplicadas as mais diversas áreas, como: Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Ciência de Dados, Computação em Nuvem, Ambientes Inteligentes, Plataformas Móveis, Desenvolvimento e Operação (Devops), Segurança da Informação, Arquitetura de Sistemas Computacionais e Embarcados entre outras.

O perfil profissional do egresso do Engenheiro de Computação a ser formado pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA deve apresentar as competências gerais listadas abaixo:

- Ter uma visão adequada da área de suas atividades profissionais em termos políticos, culturais, econômicos, sociais e ambientais;
- Identificar, selecionar e gerenciar os recursos materiais e humanos empregados em suas atividades profissionais;
- Planejar e organizar o trabalho, otimizando o arranjo geral de suas instalações;
- Expressar-se e comunicar-se com seu grupo, superiores hierárquicos e subordinados;
- Executar e dirigir as atividades próprias de suas funções profissionais e controlar a qualidade dos resultados do trabalho realizado;
- Manter a atualização de conhecimentos e a consciência da qualidade e das implicações éticas de seu trabalho;
- Apresentar uma sólida formação nas áreas de tecnologia de dados e da informação em geral e em particular na computação, matemática e sistemas digitais, visando à análise de projetos de

sistemas de computação, incluindo, sistemas embarcados e de computação voltados a processos industriais que envolvem automação industrial, controle de processos, telecomunicações e instrumentação;

- Conhecer a arquitetura dos sistemas de computação e os processos envolvidos na sua construção e análise;
- Ser reflexivos na construção de sistemas de computação por entender que eles atingem direta ou indiretamente as pessoas;
- Entender o contexto social no qual a engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de engenharia na sociedade;
- Considerar os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos produtos e organizações;
- Considerar fundamental a inovação, a criatividade, e compreender perspectivas de negócios e oportunidades relevantes;
- Atuar com ética, altruísmo e responsabilidade social em todas as atividades que venham a desenvolver em sua vida pessoal e profissional.

1.4.4. ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 40

Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas, dependência, adaptações, aulas de recuperação, nivelamento, eletivas, cursos de extensão, etc., das 07h45 às 17h.

Área profissional: Administração.

Reconhecido: Portaria SERES nº 207 de 25/06/2020 – D.O.U. de 07/07/2020.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 8 e máxima de 12 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, bem como Estágio Curricular Supervisionado de 160 horas que poderá iniciar a partir do 4º período do curso, Atividades Complementares de 100 horas, Extensão Universitária de 10% da carga horária total de curso e Projeto Final de Curso.

O curso de Administração da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA possui uma matriz curricular que atende aos requisitos estabelecidos nas diretrizes curriculares para os cursos de Administração, além possibilitar o desenvolvimento de base sólida em todas as áreas de gestão tradicionais e inovadoras. O caráter das ações desenvolvidas no curso é de cunho inovador e estratégico. O curso forma um profissional empreendedor; estratégico; inovador, capaz de trabalhar com dados e informações, analisar o mercado e tomar decisões, utilizando também as tecnologias disponíveis e tendências. Esse profissional formado estará apto a dar continuidade a negócios existentes e a desenvolver novos modelos e arquiteturas de negócio, produtos, estratégias e processos, pensando na sustentabilidade destes negócios.

Além das competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração, espera-se que o egresso da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA reúna as seguintes características diferenciadoras:

- Capacidade de responder aos desafios das diversas realidades em empresas e organizações públicas, privadas e do terceiro setor, de maneira criativa e inovadora, mantendo o foco nos resultados;
- Capacidade para incorporar e promover atitudes e hábitos empreendedores;
- Capacidade de estabelecer, sustentar e articular relacionamentos de modo a cumprir os objetivos das organizações;
- Liderar processo de estruturação e reestruturação empresarial;
- Capacidade de resolver problemas complexos;

- Profissional capaz de articular-se politicamente e com boa capacidade de comunicação e argumentação;
- Capacidade de desenvolver e adotar práticas de gestão que contribuam para a redução das desigualdades sociais e entre gêneros;
- Engajamento no desenvolvimento de modelos de negócios sustentáveis;
- Habilidade para a definição das linhas estratégicas gerais de atuação da empresa e suas atividades no mercado;
- Capacidade de identificar, compreender e trabalhar com as novas ferramentas tecnológicas para geração de inteligência estratégica;
- Profissionais capazes de desenvolver e gerenciar a inovação nas organizações, inclusive no que diz respeito à criação de ambientes criativos, parcerias colaborativas e gestão da propriedade intelectual.

1.5. Cabe à VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - empresa responsável pela realização do presente processo seletivo, juntamente com a Faculdade Engenheiro Salvador Arena, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição. Esses dados estarão disponíveis no site da VUNESP – www.vunesp.com.br, na área do candidato.

1.6. Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, para o encaminhamento de mensagens sobre algumas das principais datas do processo.

1.7. A comunicação feita por SMS, por liberalidade da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.8. Com base no Regimento Geral, assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado.

1.9. As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA que ainda tenham vínculo na graduação e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

1.10. Os eventuais casos de pedido de dispensa de disciplinas, cursadas em instituição de ensino superior, serão avaliados conforme normas específicas da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, após o deferimento da matrícula.

1.11. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal (se menor de idade), caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderão informar se estão aptos e têm interesse em concorrer às “**vagas sociais**” nos termos deste Edital e da legislação pertinente, ressaltando-se que, neste caso, ficarão obrigados à comprovação do enquadramento. Caso não consigam comprovar, deverão se inscrever nas vagas gerais.

1.12. Consideram-se para as “vagas sociais”, as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, per capita, de até R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula.

1.13. As definições e demais critérios sobre “**vagas sociais**”, “**renda bruta mensal familiar**”, “**grupo familiar**” e “**renda per capita**” encontram-se no **item 3** a seguir, deste Edital.

1.14. O **processo seletivo** compreenderá a aplicação de uma prova objetiva e de uma redação, em uma única fase, em único dia, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.15. O processo seletivo será elaborado, aplicado e corrigido pela VUNESP, sendo de responsabilidade da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, o recebimento, conferência e análise dos documentos necessários para matrícula dos candidatos aprovados.

2. CRONOGRAMA

Inscrições: Das 10h do dia 03/04/2023 às 23h59 do dia 05/05/2023

Pedido de Isenção: Das 10h do dia 03/04/2023 às 23h59 do dia 14/04/2023

Resultado do Pedido de Isenção: 24/04/2023 a partir das 10h

Divulgação do Local de prova (site): 29/05/2023 a partir das 10h

Prova: 04/06/2023 das 14h às 18h30

Divulgação do gabarito: 05/06/2023 a partir das 10h

Recursos: 06 e 07/06/2023

Divulgação do Edital de Matrículas: dia 28/06/2023 a partir das 10h

Divulgação do resultado Oficial no site: 28/06/2023 a partir das 10h

3. VAGAS SOCIAIS

3.1. A Fundação Salvador Arena, mantenedora da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos e tem como missão “Atender aos ideais do fundador, contribuindo com a sociedade, em especial com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio”.

3.2. Desta forma, para o cumprimento da missão e atendimento à legislação que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para “vagas sociais”, de acordo com os seguintes critérios:

a) ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), per capita, de até R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

b) atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos, descritos neste Edital.

3.3. Para este tipo de inscrição, deverá ser considerado como base de referência para o cálculo da renda bruta mensal familiar o mês de abril de 2023. **No ato da matrícula então, serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores à matrícula, sendo eles abril, maio e junho de 2023.** Caso necessário, a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA poderá solicitar a complementação desses documentos, conforme instruções contidas neste Edital.

3.4. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse Edital (veja: documentos para matrícula, item 10).

3.5. O candidato aprovado no vestibular e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

3.6. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, e;

III - divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

3.7. No cálculo referido no item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.8. Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

g) o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

3.9. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

3.10. Será indeferido o pedido do candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio.

3.11. Entende-se como:

3.11.1. Renda bruta mensal familiar: a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias,

comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. Em se tratando de assalariado com registro em carteira, deve ser considerado para esse cálculo, o valor bruto que consta no holerite, somado aos demais proventos, como hora-extra, adicional noturno, auxílios diversos, etc.

3.11.2. “Grupo familiar”: Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Exemplo: Para um grupo familiar de cinco membros, já incluso o candidato, com renda bruta familiar de R\$ 5.000,00 no mês de abril de 2023, a renda per capita é de R\$ 1.000,00 (R\$ 5.000,00 dividido por 5 membros = R\$ 1.000,00 per capita).

3.12. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) poderá informar sobre o interesse em concorrer às vagas sociais, somente durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Após a opção e confirmação pela “vaga social”, deve estar ciente da necessidade de comprovação das informações de renda no ato da matrícula.

3.13. Todos os candidatos que não informar seu interesse por participar da seleção às “vagas sociais” serão considerados, para efeito de inscrição, como candidatos de “**vagas gerais**” independente de se enquadrarem ou não nesta condição.

4. NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

4.1. A Faculdade Engenheiro Salvador Arena oferecerá, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta) vagas para cada curso de bacharelado**, no segundo semestre de 2023. Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas gerais**”.

b) 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas sociais**”.

4.2. Para o preenchimento das “vagas gerais” serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição. Para vagas sociais, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição.

4.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

4.4. Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Edital.

4.5. A outra chamada (2ª) se houver, ou convocação posterior para vagas remanescentes das chamadas anteriores serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados deste processo seletivo de acordo com o curso e o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais).

4.6. Na situação de vagas remanescentes (se houver), os candidatos ou seus responsáveis legais serão convocados pela Faculdade, por telefone e e-mail, e serão informados sobre o prazo para a realização da matrícula por e-mail e demais instruções necessárias.

4.7. Por conseguinte, caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de “vagas sociais” para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das “vagas gerais”, da lista de espera, e vice e versa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, **das 10h do dia 03 de abril de 2023 às 23h59 do dia 05 de maio de 2023**, pelo site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site e do pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária até **08 de maio de 2023**.

5.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

- 1- responder ao questionário socioeconômico;
- 2- preencher os dados cadastrais corretamente;
- 3- indicar a opção de curso. O candidato poderá optar por um único curso;
- 4- indicar se tem interesse pela inscrição nas vagas sociais ou gerais;
- 5- Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, para o encaminhamento de mensagens sobre algumas das principais datas do processo.

Obs.: A comunicação feita por SMS, por liberalidade da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. O candidato deverá preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição.

5.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período de inscrições:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato a este Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o descrito neste Edital;

5.4. Cabe ao candidato consultar as principais datas do referido processo seletivo, no próprio site da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, nesse Edital ou no site da Fundação VUNESP.

5.5. Os candidatos que se inscreverem como “vaga social”, deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Edital.

5.6. Caso façam a opção pela “vaga social”, devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Edital.

5.7. Deverá ser considerado como base de referência para o cálculo da renda bruta mensal familiar o mês de abril de 2023. Além disso, **no ato da matrícula serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores à matrícula, sendo eles abril, maio e junho/2023**, ou documentos complementares, a critério da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, conforme instruções contidas neste Edital.

5.8. Recomenda-se que no momento da inscrição o candidato ou o responsável legal esteja de posse e reserve os comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar, visando garantir a correta opção pelas “vagas sociais”.

5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a VUNESP e a Faculdade Engenheiro Salvador Arena do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, e que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou, que não anexar os documentos, ou não pagar a taxa de inscrição.

5.10. Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais) ou curso escolhido.

5.11. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este Edital. Não será possível realizar mais de uma inscrição.

5.12. A Faculdade Engenheiro Salvador Arena oferece, para o processo seletivo do segundo semestre de 2023, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) ter concluído o Ensino Médio, até dezembro de 2022, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até junho de 2023;

b) não cursar ou ter concluído curso superior;

c) ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais) per capita.

5.13. Este benefício deverá ser solicitado **das 10h do dia 03 de abril às 23h59 do dia 14 de abril de 2023** eletronicamente no site da Fundação Vunesp e a divulgação da relação dos isentos será em **24 de abril de 2023 a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br. Caberá à Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA a responsabilidade de analisar a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à VUNESP os nomes dos contemplados, para divulgação no site www.vunesp.com.br. As regras referentes a solicitação de isenção estão previstas nos Critérios e Procedimentos de Isenção de Pagamento, Anexo I desse Edital. É importante ler com atenção as regras para solicitação de isenção da taxa, para que a solicitação seja realizada da forma correta.

5.14. O candidato é o responsável pelas informações prestadas no momento de sua inscrição. Essas informações imprecisas ou incorretas podem implicar na eliminação do candidato no Processo Seletivo 2º semestre de 2023, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.

5.15. Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato, o valor da taxa de inscrição.

5.16. O não pagamento da taxa de inscrição, ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição.

5.17. Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, área do candidato e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

5.18. Os eventuais erros de digitação, nome ou número do documento de identidade na inscrição, deverão ser corrigidos somente no site da Fundação Vunesp – www.vunesp.com.br na área do candidato.

5.19. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, **às 23h59 do dia 05 de maio de 2023.**

5.20. A inscrição implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes.

5.21. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar até 05 de maio de 2023, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.21.1. Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

- I. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- II. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.
- III. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- IV. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
- V. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- VI. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
- VII. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

5.21.2. Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.

5.21.3. O laudo emitido por especialista faz-se necessário para que a VUNESP possa atender ao candidato de acordo com as suas necessidades.

5.21.4. Para envio dos documentos citados nos subitens 5.21 e 5.21.1, o candidato deverá, até 23h59min de 05 de maio de 2023:

- a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

5.22. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com o Código de Conduta dos Alunos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA (Anexo IV deste Edital) e confirmar sua aceitação no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.23. Com base no Regimento Geral, a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA (antiga FTT), em qualquer de seus cursos, e/ou que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado.

5.24. As matrículas para os cursos de bacharelados de alunos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

5.25. Se posteriormente verificar que algum candidato tenha se inscrito e aprovado, nas condições dos itens 5.16 (exceto quando for beneficiados pela isenção), 5.23 e 5.24, e sua inscrição não tenha sido indeferida, sua matrícula será impedida.

Obs.: O candidato que se inscrever como “treineiro”, e não estiver nesta condição, **não terá direito à vaga.** (Item 8.7)

Treineiros = são candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova somente para testar os seus conhecimentos.

5.26. A efetivação das inscrições de candidatos pagantes ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas. A efetivação da inscrição para os candidatos beneficiados com a isenção de pagamento de taxa ocorre com a publicação do deferimento do pedido.

5.27. Os candidatos pagantes poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

5.28. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5.29. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

5.30. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será aplicada no dia 04 de junho de 2023, às 14h, com duração máxima de 4 horas e meia, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da (s) prova (s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.1.2. Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes de questões maiores, como por exemplo a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) ou outros, estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e a Faculdade Engenheiro Salvador Arena não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

6.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis, para consulta, no site www.vunesp.com.br, na área do Candidato, **a partir das 10 horas do dia 29 de maio de 2023.**

6.2.1. O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08 às 18 horas, ou pelo e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que for convocado, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 6.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.3.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea “b”, do item 6.3., deste Edital), não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

6.3.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, boletim de ocorrência, cópia de documentos (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea “b”, do item 6.3., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, com caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha.

6.4.1. Os portões de acesso serão fechados às 14 horas e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

6.5. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta.

6.6. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento original de identidade, conforme relação de documentos do item 6.4, letra "b";
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante, ou antes de decorridos 75% do tempo de prova;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver o material de prova.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de respostas e na folha de redação;
- k) constatado, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

6.8. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos e usar detector de metais quando da aplicação da prova.

6.9. Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada, ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

6.10. Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando armas de fogo e/ou aparelhos eletrônicos, ou objetos semelhantes.

6.11. **IMPORTANTE:** Importante ressaltar que, em caso de mudança no cenário de pandemia, e real necessidade de alteração no formato do processo seletivo, bem como a data, o faremos com antecedência e por retificação, tendo em vista a segurança de todos.

7. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em uma única fase, em **04 de junho de 2023**, às 14h, com duração máxima de quatro horas e meia, constando de uma redação, em gênero dissertativo, e de uma prova de Conhecimentos Gerais (CG) na forma de teste de múltipla escolha, num total de 60 questões, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio. Haverá pesos diferentes para cada curso, segundo a tabela a seguir:

Curso	Disciplina	Quantidade Questões	Peso	Total Máximo de Pontos
Engenharia de Alimentos	Física	08	4	194
	Química	08	5	
	Matemática	08	4	
	Biologia	06	2	
	Geografia	07	1	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	5	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Computação	Física	08	5	187
	Química	08	3	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	2	
	História	07	1	
	Língua Portuguesa	08	4	
	Língua Inglesa	08	3	
Engenharia de Controle e Automação	Física	08	5	200
	Química	08	2	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	2	
	Geografia	07	2	
	História	07	2	
	Língua Portuguesa	08	5	
	Língua Inglesa	08	3	
Administração	Física	08	2	204
	Química	08	1	
	Matemática	08	5	
	Biologia	06	1	
	Geografia	07	5	
	História	07	5	
	Língua Portuguesa	08	5	
	Língua Inglesa	08	3	

Observação: O conteúdo programático detalhado constará no ANEXO VII.

7.2. A prova de Conhecimentos Gerais (NP) será calculada da seguinte forma:

PD = Pontos da Disciplina = quantidade de acertos na disciplina X valor do respectivo peso;

NP = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais = somatória dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.3. A redação terá nota variando de 0 a 40 e será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

7.3.1. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- * Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- * O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- * Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- * Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- * As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
- * A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- * Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- * Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

7.4. A nota final (NF) do candidato será calculada pela somatória da Nota da Prova de Conhecimentos Gerais e da Nota da Prova de Redação.

7.5. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham realizado todas as provas, obtendo, no mínimo, 15 acertos na prova de Conhecimentos Gerais e nota 15 na Redação.

7.6. Os candidatos, independentemente da condição de vagas gerais ou de vagas sociais, serão classificados pela ordem decrescente da nota final (NF), em uma lista única, denominada: Lista de Classificação Geral. Serão convocados por vagas sociais e por vagas gerais, seguindo a ordem de classificação e quantidade de vagas de cada categoria.

7.7. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) desempenho na redação;
- b) candidato de maior idade.

7.8. Não haverá revisão, nem vista de prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em **28 de junho de 2023**, a partir das 10h, no site www.vunesp.com.br. O candidato deverá acessar o site da Vunesp nesta data para verificar seu resultado individual.

8.2. A divulgação no site da Vunesp será feita da seguinte forma:

- a) Resultado individual, na Área do Candidato.
- b) Lista de Convocados para matrícula (vagas gerais);
- c) Lista de Convocados para matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas sociais).

8.3. O candidato convocado para matrícula precisará consultar as datas que serão oportunamente publicadas no edital de matrícula para realizar a matrícula dentro do prazo estipulado. O candidato que estiver na Lista de Espera, continuará no processo para as próximas chamadas ou vagas remanescentes respeitando a ordem de classificação e o seu tipo de vaga.

8.4. Na Área do Candidato, ficará disponível no link Resultado, as notas da prova, nota final e classificação final.

8.5. A classificação final constará a situação final, na seguinte conformidade:

a) Convocado para Matrícula - Vagas Sociais

ATENÇÃO: Consulte o Edital do Processo Seletivo, bem como o Edital de Matrícula para mais informações sobre as datas de entrega de documentação e matrículas.

b) Convocado para Matrícula - Vagas Gerais

ATENÇÃO: Consulte o Edital do Processo Seletivo, bem como o Edital de Matrícula para mais informações sobre as datas de entrega de documentação e matrículas.

c) Lista de Espera - Vagas gerais

ATENÇÃO: Divulgação da relação de convocados para matrícula em segunda chamada, consulte o Edital de Matrícula publicado no site da Vunesp em 28/06/2023 para saber as datas da 2ª chamada.

d) Lista de Espera - Vagas Sociais

ATENÇÃO: Divulgação da relação de convocados para matrícula em segunda chamada, consulte o Edital de Matrícula publicado no site da Vunesp em 28/06/2023 para saber as datas da 2ª chamada.

e) Treineiros - candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar seus conhecimentos.

f) Eliminado por não atingir a pontuação mínima ou não cumpriu as exigências do Edital.

8.6. Só serão convocados para matrícula os candidatos em ordem de classificação para as vagas gerais, e convocados em ordem de classificação os candidatos das vagas sociais para apresentação dos documentos socioeconômicos; quando houver vagas remanescentes das chamadas anteriores, serão convocados em ordem de classificação os candidatos de acordo com o tipo de vaga escolhida. Exemplo: Se surgir uma vaga remanescente de um candidato das vagas sociais, será convocado o próximo classificado das vagas sociais. Assim também acontecerá para 2ª chamada, se houver.

8.7. Os candidatos com a situação “treineiros” constarão na lista de classificação geral, mas não serão convocados para matrícula.

8.8. Caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de “vagas sociais” para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das “vagas gerais”, da lista de espera, e vice e versa.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 05 de junho de 2023.

9.2. A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

9.3. O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo 2º Semestre de 2023, e seguir as instruções lá contidas.

9.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.5. Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a redação.

9.6. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- 9.7.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 9.8.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.9.** A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no site www.vunesp.com.br.
- 9.10.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 9.11.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 9.12.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.13.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.14.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.15.** Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas.
- 9.16.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.
- 9.17.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 9.18.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Todas as matrículas serão realizadas de acordo com datas e orientações a serem publicadas em Edital de Matrícula dia **28/06/2023**, no site www.vunesp.com.br.
- 10.2.** Os candidatos das vagas gerais deverão preencher os dados socioeconômico do grupo familiar no cadastro da matrícula.
- 10.3.** O candidato convocado para **comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 1ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**
- 10.4.** Havendo impossibilidade de realizar a matrícula no dia do curso agendado, conforme orientações à serem divulgadas, o candidato poderá efetuar a matrícula em um dos dias

estabelecidos para os outros cursos se for o caso, desde que esteja dentro do seu tipo de vaga e da sua chamada (exemplo: vagas gerais - 1ª chamada).

10.5. Não serão feitas matrículas de candidatos da 1ª chamada em períodos estabelecidos para as demais chamadas.

10.6. A não realização da matrícula dentro do prazo estipulado no Edital de Matrícula implicará perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

10.7. No ato da matrícula o candidato, pai ou responsável deverá dar de acordo no contrato de prestação de serviços educacionais com as normas estabelecidas pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, preencher, assinar e anexar os demais documentos necessários para efetivação da referida matrícula, de acordo com o que for estipulado.

10.8. No caso da existência de vagas remanescentes após a 2ª chamada, estas poderão ser oferecidas aos candidatos classificados no processo seletivo em questão, seguindo sua ordem de classificação, e o tipo de vaga de acordo com os critérios deste edital. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 8.

10.9. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vaga para processos seletivos futuros.

10.10. Documentos para matrícula

10.10.1. Para matrícula, o candidato deverá anexar **obrigatoriamente**:

➤ **Anexar os documentos originais digitalizados:**

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio).

Obs.: O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão são pré-requisitos para ingressar em curso superior, previsto pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e são documentos obrigatórios para a realização da matrícula. Se até a data da matrícula o candidato não estiver de posse destes documentos poderá anexar um documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio, da via original).

- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.).
- e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, água, TV por assinatura ou internet).
- f) Ficha Médica (está disponível no sistema de matrícula).

- A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral do aluno, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição indicada na Ficha Médica, o candidato deverá anexar entregar, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pela Faculdade.
- Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de prescrição de profissional especializado (médico ou

nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

- g) O Cadastro Socioeconômico Familiar (preenchida no ato da matrícula eletronicamente) e documentos relacionados conforme informações a seguir.

Em atendimento à legislação e política interna da instituição, o cadastro Socioeconômico Familiar é necessário para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**.

Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação estará sujeita às condições estabelecidas nesse Edital.

➤ Os documentos a seguir deverão ser entregues para comprovação das informações prestadas no Cadastro Socioeconômico Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avô, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho/2023**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração socioeconômica (modelo disponível no sistema de matrícula), informando a renda média mensal datada e assinada.
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Proprietários de empresas /microempresas ou Empresários

- Pró-labore referente aos meses de **abril, maio e junho de 2023**.

- Informe o valor da retirada mensal, nome da empresa, CNPJ e Inscrição Estadual conforme consta no modelo de declaração socioeconômico.

Nessa declaração **não deverá** ser informado o valor do pró-labore. Caso o valor de retirada seja somente o pró-labore, o valor a ser informado na declaração deverá ser igual a 0 (zero).

Caso o empresário exerça outra função remunerada, anexar os documentos que atenda essa situação, conforme previsto em Edital.

Obs.: A retirada mensal a ser declarada é o valor que ultrapassa o pró-labore.

Para aqueles que são microempreendedores individuais (MEI)

- Informe o valor da retirada mensal e CNPJ conforme consta no modelo de declaração socioeconômico.
- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-Simei) completa.
- (CTPS) - páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou, se aplicável, marque a opção que não possui CTPS, no modelo de declaração socioeconômico;

Obs.: Mesmo que a CTPS não conste registros, ou seja, esteja em branco, deverá anexar as páginas conforme solicitado acima.

- Caso o microempreendedor exerça outra função remunerada, anexar os documentos que atenda essa situação, conforme previsto em Edital.

Para aqueles que são aposentados, pensionistas, ou recebem auxílio doença

- Último extrato de pagamento do benefício do INSS, Servidor Público /ou outros
- Para baixar o extrato do benefício do INSS, consulte o link www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio.
- Não poderá ser entregue extrato bancário com valor de saque ou valor líquido.
- Carteira de Trabalho (CTPS) para pessoas até 65 anos - páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco (inserir todas as páginas em único PDF) ou a CTPS digital baixada com todos os dados pessoais e profissionais. Se aplicável, marque a opção que não possui CTPS, no modelo de declaração socioeconômica;

Obs.: Mesmo que a CTPS não conste registros, ou seja, esteja em branco, deverá anexar as páginas conforme solicitado acima.

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS (modelo disponível sistema de matrícula).
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, (modelo disponível sistema de matrícula), datada e assinada.

Obs.: Mesmo que a CTPS não conste registros, ou seja, esteja em branco, deverá anexar as páginas conforme solicitado acima.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses abril, maio e junho de 2023** ou cópia do contrato de trabalho (se for recente).

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, (modelo disponível no sistema de matrícula), **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, (modelo disponível no sistema de matrícula), datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses de abril, maio e junho de 2023**. ou cópia do contrato de locação **ou** declaração (modelo disponível no sistema de matrícula), datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2023 (calendário 2022) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá anexar cópia do comprovante de rendimentos de 2022, fornecido pela empresa **e** declaração (modelo disponível no sistema de matrícula). Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, preencher na declaração a opção equivalente, datada e assinada.
- Se constar como dependente do IR de algum membro do grupo familiar, não será necessário entregar essa declaração.
- Quem não teve renda em 2022 e for isento do IR não precisa fazer a declaração de isenção.

10.11. O modelo de declaração socioeconômica está disponível no sistema de matrícula para baixar.

10.12. Será considerado como base de referência para o cálculo da renda bruta mensal familiar o mês de abril de 2023. Os comprovantes referentes os três meses anteriores à matrícula **abril, maio e junho de 2023**, serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social. Assim como documentos complementares, a critério da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA, conforme instruções contidas neste edital.

10.13. Para os candidatos de “vagas sociais”, a Faculdade Engenheiro Salvador Arena poderá solicitar outros documentos comprobatórios, caso necessário, para a análise da situação financeira do grupo familiar declarado no cadastro Socioeconômico Familiar. A Faculdade Engenheiro Salvador Arena poderá realizar também, na forma de amostragem, visita social à residência dos candidatos aprovados, durante ou após a efetivação da matrícula, para verificação e confirmação da situação declarada.

10.14. Em caso de constatação de falsidade da informação prestada, de inidoneidade de documento apresentado ou na falta de apresentação dos documentos solicitados pela instituição, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo (vaga no curso) será cancelada a qualquer tempo, mesmo após o deferimento da matrícula e independentemente do andamento do curso, de acordo com o disposto no §3º, Artigo 15 da Lei nº 12.101/2009, na política interna da Instituição e nas regras presente neste Edital.

10.15. Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados anualmente, conforme assim previsto no Art. 15 da Portaria Normativa MEC15/2017.

10.16. O aluno que desejar cancelar sua matrícula, após o deferimento da mesma, deverá fazê-lo, necessariamente, por meio de documento apresentado à Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA com as devidas justificativas. Esse documento visa à liberação da vaga a outro candidato classificado, desde que a solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido pela instituição. A Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA se reserva o direito de decidir sobre a participação de aluno desistente em processo seletivo futuro.

10.17. O aluno que desejar trancar sua matrícula, deverá protocolar o pedido o qual será avaliado pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA de acordo com as justificativas apresentadas.

10.18. O aluno que desistir, abandonar ou reprovar o curso, perderá o direito à vaga.

10.19. **“Em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais dispositivos legais, o candidato está ciente que será necessário o tratamento de seus dados pessoais pela FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA, tanto para a finalidade de viabilização do presente processo seletivo, quanto para o cumprimento de exigências legais e/ou regulatórias. Assim, será disponibilizado ao candidato o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ANEXO VI) quando de sua inscrição nesse processo seletivo e aceitação do Termo no momento da matrícula.”**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. A Instituição poderá por razões pedagógicas, visando a modernização e o aprimoramento contínuo dos programas, alterar os currículos dos cursos oferecidos desde que aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

11.3. Os cursos ofertados neste Edital poderão ter, respeitada a legislação vigente, parte de suas aulas desenvolvidas com o apoio de tecnologias de informação e comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem, objetivando garantir a contínua atualização e aprimoramento da experiência discente, sempre amparadas pelas diretrizes indicadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

11.4. A inexistência das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

11.6. Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, com base na legislação vigente.

11.7. Os inscritos neste Processo Seletivo, neste ato, tomam ciência expressa e inequívoca do Código de Conduta dos Alunos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IV, Anexo V e Anexo VI); os matriculados tomarão ciência também do Regimento Interno.

11.8. Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA ou a VUNESP a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2023.

VALCIR SHIGUERU OMORI
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

A Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA oferece, para o Processo Seletivo Segundo Semestre de 2023, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, **cumulativamente**, preencham os seguintes requisitos:

1. Ter concluído o Ensino Médio, até o final dezembro de 2022, em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até junho de 2023;
2. Não estar cursando ou ter concluído curso superior;
3. Ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) per capita.

O interessado no benefício da isenção deverá atender aos critérios abaixo, no seguinte prazo: das 10h do dia 03 de abril de 2023 às 23h59 do dia 14 de abril de 2023:

a. Preencher o Questionário (Anexo III) deste Edital e a ficha de inscrição, ambos de forma eletrônica (*online*), exclusivamente pelo site www.vunesp.com.br).

b. Preencher o requerimento de solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição e preencher a declaração (ANEXO II) deste Edital. Fazer a impressão, assinar, e anexar este documento, por meio de upload, na “Área do Candidato”, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), no link específico referente ao Processo Seletivo da Faculdade Engenheiro Salvador Arena - FESA – 2º Semestre 2023, até o término das solicitações que será dia 14 de abril de 2023, às 23h59, na seguinte forma: após a finalização da inscrição o candidato terá que acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

Obs.: Se o interessado for menor de idade, a Declaração deverá ser assinadas pelo responsável.

c. O preenchimento do requerimento e upload do documento para solicitação de Isenção será de inteira responsabilidade do requerente, não sendo admitidas alterações ou inclusões, após o período de inscrição ao benefício;

d. O candidato terá o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido nas seguintes situações:

I. Não atender aos requisitos previstos nos itens 1, 2 e 3;

II. Apresentar informações inverídicas;

III. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;

IV. Preencher de forma incorreta o Requerimento ou a Declaração.

e. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

f. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar-se a Área do Candidato para imprimir a segunda via da guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

g. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição efetivada automaticamente.

h. O resultado da análise da solicitação será divulgado, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), em 24/04/2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que não tenho condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição para o Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2023 a serem realizados pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena – FESA, sem que comprometa minhas necessidades materiais de subsistência ou de minha família.

Outrossim, declaro nos termos da Lei nº 7.115 de 29.08.83, estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada, submeterá o declarante às seguintes penalidades:

- a) Se maior de idade = reclusão de 1 a 5 anos e multa (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- b) Se menor de idade = as penas aplicáveis ao menor infrator nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103 ECA).

A Faculdade Engenheiro Salvador Arena – FESA poderá efetuar as diligências necessárias à constatação da veracidade das declarações feitas neste ato.

Por ser verdade firmo a presente e dou fé, assim como solicito, ao Sr. Diretor Geral da Faculdade Engenheiro Salvador Arena – FESA a Isenção das Despesas da Inscrição do Candidato.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

(declarante)

Notas:

1) Código Penal:

“Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.” (g.n).

2) Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.”

ANEXO III

Questionário

Responder o questionário com cuidado, fornecendo os dados solicitados.

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada. Não deixar questão sem resposta (em branco), a menos que seja necessário. As informações são confidenciais e não terão influência na classificação do candidato.

01. Qual a sua idade?

- (1) 17 anos ou menos
- (2) 18 ou 19 anos
- (3) 20 ou 21 anos
- (4) 22 a 25 anos
- (5) 26 a 30 anos
- (6) 31 a 40 anos
- (7) acima de 40 anos

02. Onde se localiza a sua residência?

- (1) Na região do Grande ABC
- (2) Na região metropolitana de São Paulo, exceto Grande ABC
- (3) No interior do Estado de São Paulo
- (4) No litoral do Estado de São Paulo
- Outro estado. Qual?

03. Qual é a renda total mensal de sua família? (Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário Mínimo).

- (1) De 1,0 a 1,9 SM ou de R\$1.302,00 a R\$ 2.473,00
- (2) De 2,0 a 4,9 SM ou de R\$ 2.604,00 a R\$6.379,00
- (3) De 5,0 a 9,9 SM ou de R\$ 7.812,00 a R\$ 12.889,00
- (4) De 10,0 a 14,9 SM ou de R\$13.020,00 a R\$ 19.399,00
- (5) De 15,0 a 19,9 SM ou de R\$ 19.530,00 a R\$ 25.909,00
- (6) 20,0 SM ou mais: R\$ 26.040,00 ou mais

04. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma
- (2) Duas
- (3) Três
- (4) Quatro
- (5) Cinco
- (6) Seis ou mais

05. Qual veículo/canal de comunicação você mais utiliza para se manter informado?

- (1) Jornal ou revista impressa
- (2) Televisão
- (3) Rádio

- (4) Sites de notícias
- (5) Redes Sociais (Instagram/Facebook/Twitter)
- (6) Influenciador digital. Qual(is)?

06. Por qual motivo você escolheu prestar vestibular na Faculdade Engenheiro Salvador Arena?

- (1) Localização
- (2) Qualidade de ensino
- (3) Infraestrutura oferecida
- (4) Bolsa de Estudos
- (5) Programa do curso
- (6) Posição em rankings (ENADE/MEC/Outros)
- (7) Valores Institucionais

07. Como soube do Processo Seletivo da Faculdade Engenheiro Salvador Arena?

- 1. Anúncio em outdoor
- 2. Anúncio em metrô
- 3. Anúncio em site
- 4. Anúncio no Youtube
- 5. Redes Sociais (Facebook e Instagram)
- 6. Pesquisa no Google
- 7. Site de notícias
- 8. Folheto da Faculdade
- 9. Pannel de Led
- 10. Indicação de familiar/amigo
- 11. E-mail
- 12. Outro. Qual?

08. Em que situação você mora?

- (1) Em casa ou apartamento, com sua família.
- (2) Em casa ou apartamento, sozinho.
- (3) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho.
- (4) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- (5) Outra situação.

09. Quantas pessoas moram em sua casa? (Contando você, pais, irmãos ou outros parentes que moram numa mesma casa. Não inclua pessoas que moram em casa por razões de trabalho, como empregados domésticos ou caseiros).

- (1) Moro sozinho.
- (2) Duas pessoas.
- (3) Três pessoas.
- (4) Quatro pessoas.
- (5) Cinco pessoas.
- (6) Seis pessoas.
- (7) Sete ou mais pessoas.

10. Qual a renda total do seu domicílio? (Todos que moram na mesma casa.)

- (1) Até 1 salário mínimo.
- (2) De 2 a 3 salários mínimos.
- (3) De 4 a 5 salários mínimos.
- (4) De 6 a 10 salários mínimos.
- (5) De 11 a 20 salários mínimos.
- (6) Mais de 21 salários mínimos.
- (7) Nenhuma renda.

11. Se você está trabalhando atualmente, qual a sua renda ou o seu salário mensal?

- (1) Até 1 salário mínimo.
- (2) De 2 a 3 salários mínimos.
- (3) De 4 a 5 salários mínimos.
- (4) De 6 a 10 salários mínimos.
- (5) De 10 a 20 salários mínimos.
- (6) Mais de 20 salários mínimos.
- (7) Não estou trabalhando.

12. Em que ano você concluiu o Ensino Médio ou equivalente?

- (1) Em 2022.
- (2) Em 2021.
- (3) Em 2020.
- (4) Em 2019.
- (5) Em 2018.
- (6) Entre 2001 e 2017.
- (7) Antes de 2001.

13. Três últimas Séries do Ensino Fundamental (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.
- (2) Escola particular, com bolsa integral.
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

14. 1.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública
- (2) Escola particular, com bolsa integral.
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

15. 2.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.
- (2) Escola particular, com bolsa integral.
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

16. 3.ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.

- (2) Escola particular, com bolsa integral.
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.

17. Você frequentou ou está frequentando cursinho pré-vestibular?

- (1) Não.
- (2) Sim, com bolsa integral.
- (3) Sim, com pagamento de valor mensal, incluindo material, didático, igual ou inferior à taxa de inscrição do curso pretendido.
- (4) Sim, com pagamento de valor mensal, incluindo material didático, superior à taxa de inscrição do curso pretendido.

18. Você já é formado em outro curso de nível superior?

- (1) Não.
- (2) Sim.

Justifique por quais motivos, você considera que não tem condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição, sem que isto comprometa suas necessidades materiais de subsistência ou de sua família assinalando as opções em que você se enquadra.

- (1) Cursei as três últimas séries exclusivamente na rede pública de ensino.
- (2) Cursei as três últimas séries na rede particular de ensino com bolsa de estudo integral.
- (3) Não frequentei ou não estou frequentando cursinho preparatório (pré-vestibular) pago.
- (4) Não paguei valor mensal, incluindo material didático, para realização de cursinho preparatório (pré-vestibular) com valor superior ao da taxa de inscrição do curso pretendido.
- (5) A renda familiar média de minha família é inferior a 1 (um) salário mínimo.
- (6) Outra.

ANEXO IV

CÓDIGO DE CONDUTA - FACULDADE ENGENHEIRO SALVADOR ARENA

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena, necessárias ao bom andamento das atividades nela realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que a frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos. A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará sanções que poderão ser classificadas em quatro níveis: infrações leves, médias, graves e gravíssimas, conforme item 7 deste código. Após validação da Coordenação Acadêmica, as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno. Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Pedagógica. Após a análise, poderão ser encaminhadas para a instauração do P.A.D.E ou P.A.D, visando à apuração dos fatos para tomada de decisão. Em casos de abertura de P.A.D ou P.A.D.E., a penalidade somente será aplicada após a conclusão do processo.

1. Conduta do aluno

O comportamento dos alunos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena nas dependências do CEFSA, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, ou seja, uma conduta inadequada, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência. Entende-se como conduta inadequada:

1.1. Promover em sala de aula excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem.

1.2. É proibido todo tipo de desrespeito, discriminação ou preconceito seja ele religioso, racial ou homofóbico, contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSA, bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição.

1.3. Não atender as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, em horário de aula ou nos demais ambientes da instituição.

1.4. Usar qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor.

1.5. Qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal, inclusive em situação de revide, facilitação de terceiros ou convivência de outros alunos.

1.6. Qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico.

1.7. Praticar e/ou incentivar, mesmo que indiretamente, qualquer tipo de violência, sexo ou consumir, portar e trazer drogas lícitas (qualquer tipo de cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas dentro da instituição e durante atividades externas. Caso o aluno esteja sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSa será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Acadêmica para as medidas cabíveis.

1.8. Realizar qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral.

1.9. Praticar qualquer forma de "bullying" direto ou indireto, nas dependências do CEFSa.

1.10. Manifestar-se de formas românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSa.

1.11. Apossar-se e/ou danificar o material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado.

1.12. O uso de aparelhos celulares e tablets em sala de aula será permitido apenas para fins acadêmicos e com a devida autorização do professor responsável.

1.13. "Colar" ou passar "cola" nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta.

1.14. Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pela faculdade.

1.15. Comercializar qualquer tipo de produto ou objeto e portar mercadorias a serem comercializadas fora da instituição.

1.16. Não é permitido o consumo de qualquer alimento trazido de fora, exceto quando autorizado pela coordenação de curso ou Diretoria acadêmica.

1.17. Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSa.

2. Apresentação pessoal

Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências da faculdade, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual da faculdade sejam necessárias.

2.1. Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado como jaquetas amarradas nas cinturas, afim de não serem danificadas e posteriormente sejam utilizadas no empório de trocas.

2.2. Fazem parte do uniforme: camiseta branca, blusa de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da faculdade, calça jeans ou social, tênis, sapatilhas e sapatos sociais. Não é permitido o uso de leggings.

2.3. Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pela Faculdade Engenheiro Salvador Arena.

2.4. Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSA, exceto em situações autorizadas.

2.5. Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos.

2.6. Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as alunas, é permitido o uso de brincos.

2.7. Quaisquer tipos de *piercings*, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.

2.8. Os alunos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, costeletas e cavanhaque, não sendo permitido barbear-se nas dependências da faculdade.

2.9. Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural.

2.10. As alunas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente.

3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências da faculdade)

3.1. Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos.

Os horários de entrada e saída são:

a) Período matutino - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 6h25 às 7h;

Saída: das 12h15 às 13h00.

b) Período noturno - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 18h15 às 19h15;

Saída: das 22h45 às 23h00.

c) Aos sábados

Entrada: das 7h30 às 7h45;

Saída: das 11h20 às 11h40.

3.2. Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração, etc.), a entrada na faculdade será permitida somente até às 08h40, para os alunos do período matutino, às 21h05, para os alunos do período noturno e aos sábados 09h30. Após esse horário, os alunos menores de idade da faculdade só poderão deixar as dependências do CEFSA mediante autorização expressa de pais ou responsáveis legais e as faltas do dia serão computadas integralmente.

3.3. Os atrasos deverão ser registrados na catraca e a entrada será permitida apenas nas trocas de aula.

3.4. Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes.

3.5. Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas para os colaboradores do setor da disciplina e registradas no manual de conduta e em casos de alunos menores de idade, a saída antecipada só poderá ser feita mediante a autorização expressa dos pais ou responsáveis sob ciência da coordenação acadêmica ou outro colaborador designado pela Diretoria. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca antes de deixar as dependências da instituição.

3.6. Uma vez no campus da faculdade, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.

3.7. Durante os horários de intervalo, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos.

3.8. Os alunos só poderão permanecer no campus, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito no código de conduta, solicitação e justificativa para a permanência na faculdade. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação.

3.9. Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências da instituição, visando o efetivo controle de acesso e segurança geral.

3.10. A identidade escolar (crachá) é um documento individual e intransferível.

3.11. No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) a solicitação da 2º via do crachá deverá ser feita via Portal do Aluno. Em caso de alunos menores de idade, a solicitação deverá ser feita pelos pais e/ou responsáveis legais pelo código de conduta do aluno.

3.12. É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa.

4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSa

4.1. É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSa, sendo que o aluno deverá ressarcir a instituição pelos prejuízos causados. Em caso de alunos menores de idade, os pais e/ou responsável legal deverão ressarcir a instituição.

4.2. Os equipamentos do CEFSa devem ser usados somente para fins acadêmicos.

4.3. É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSa de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.

4.4. Atos de vandalismo não são permitidos.

4.5. Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser repostado pelo aluno. Em caso de alunos menores de idade, a reposição deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais.

4.6. É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSA.

4.7. Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSA para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da instituição.

4.8. Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição.

5. Segurança

5.1. Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios.

5.2. O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido.

5.3. A assessora do setor de disciplina do CEFSA poderá, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, o aluno poderá solicitar a presença de um representante da equipe de segurança do CEFSA para acompanhar o procedimento de vistoria. Em caso de alunos menores de idade que se recusarem a autorizar a revista, mesmo com a presença de um membro da equipe de segurança, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados para acompanhar o procedimento.

6. Direitos autorais e de imagem

6.1. O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente.

6.2. É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Diretoria.

7. Sequência de registros

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 05 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.1)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1)
- Usar adereços não permitidos. (2.6;2.7)
- Usar barba, bigode, costeletas, cavanhaque, etc. (2.8)
- Barbear-se no CEFSA. (2.8)
- Trocar-se nas dependências do CEFSA. (2.4)
- Usar lembrete ou "cola" nas avaliações oficiais (N1, N2 e Simulado) da faculdade. (1.13)
- Usar cabelo fora do descrito no código. (2.8; 2.9)
- Usar cabelos soltos em locais não permitidos. (2.10)
- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pela instituição ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.1; 2.2)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões da instituição. (2.3)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.5)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.16)
- Chegar atrasado(a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.7)
- Permanecer no campus ou nas dependências do campus após as atividades diárias sem autorização. (3.8)
- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.4)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, não utilizando os EPI's necessários para a realização de aulas práticas e/ou não trazê-los, inviabilizando sua permanência na referida atividade. (5.1)

- Desperdiçar alimentos. (4.8)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos) .

- Usar de forma indevida os bens comuns (mobiliário, bebedouro, banheiro) e equipamentos da instituição. (4.2;4.3)
- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências da instituição sem autorização. (1.12)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências do CEFSA. (1.15)
- Utilizar os recursos do CEFSA para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas sem autorização da instituição. (4.7)
- Cabular aula dentro das dependências do campus. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSA. (1.17)
- Não atender solicitação feita pelo professor ou funcionários da instituição. (1.3)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.11)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos da instituição condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências do CEFSA. (4.6)
- Desrespeitar qualquer pessoa, seja ela professor, coordenador e funcionários do CEFSA, bem como as pessoas em qualquer situação didáticas/acadêmicas. (1.2)
- Sair do CEFSA sem autorização. (3.5)
- Comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar qualquer material pertinente à instituição, sua história, corpo docente e discente, sem a anuência expressa da Diretoria. (6.2)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA. (3.12)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSA. (1.6)

- Praticar e/ou incentivar qualquer tipo de violência e sexo. (1.7)
- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA. (1.10)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira. (1.2; 1.5)
- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.10)
- Aposar-se de material alheio. (1.11)
- Ser conivente ou facilitar o porte ou consumo de drogas lícitas e ilícitas. (1.7)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.14)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.2)
- Promover agressão física mesmo que seja realizada a título de brincadeira ou revide, estando a punição condicionada à intensidade. (1.5)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD.

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.9)
- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (qualquer tipo cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela faculdade. (1.7)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.8)

OBS.: Ao completar 10 (dez) pontos ao longo de um semestre, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis em caso de alunos menores de idade. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 20 (vinte) pontos, o aluno será comunicado e encaminhado (em caso de alunos menores de idade, os responsáveis serão convocados para serem informados) ao CAD da faculdade que se

encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

Orientações gerais

- A perda ou extravio da identidade escolar (crachá) sem justificativa plausível, acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.
- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, por meio de e-mails, ligações e chamadas via Teams ou celular, a fim de que a coordenação de curso e/ou outro colaborador designado encontre o aluno.
- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via código de conduta do aluno.
- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.
- Todo material encontrado no campus, deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.
- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências da faculdade após registro e autorização da portaria.
- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores do setor de disciplina para providências.
- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes da faculdade é de responsabilidade de todos.
- A faculdade não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.

Glossário

Bullying: "considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. " (Lei Nº13.185/ 06/11/2015).

CAD: Comissão de Avaliação Disciplinar.

PAD: Processo Administrativo Disciplinar.

PADE: Processo Administrativo Disciplinar Extraordinário.

Vandalismo: Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

ANEXO V

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a **FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.107.300/0001-17, com sede **operacional** na Avenida Caminho do Mar, 2652, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, MANTENEDORA da **Faculdade Eng. Salvador Arena**, com endereço na Estrada dos Alvarengas, nº 4001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.107.300/0003-89, devidamente representada de acordo com seu Estatuto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado, doravante denominado simplesmente **ALUNO/CONTRATANTE**, qualificado no **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** anexo ao presente contrato.

O **ALUNO/CONTRATANTE**, regularmente matriculado na **FACULDADE ENG. SALVADOR ARENA**, adere ao presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, concordando com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a ministrar ensino ao **ALUNO/CONTRATANTE** por intermédio de aulas e demais atividades curriculares e acadêmicas, de acordo com o programa do curso que deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e com o Regimento-Geral da **CONTRATADA**. Em contrapartida, o **ALUNO/CONTRATANTE** se compromete a cumprir todas as regras e normas internas da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual e consequente desligamento do curso, conforme seu Regimento-Geral, Código de Conduta e demais Regulamentos Internos.

1.2. Faz parte integrante e indissolúvel desse **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**:

- I) Regimento Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena;
- II) Código de Conduta dos alunos da Faculdade Eng. Salvador Arena;
- III) Manual de Orientações do Aluno;
- IV) Calendário Acadêmico;
- V) Outras normas, instruções e comunicados internos.

Todos esses documentos estão disponíveis no portal <http://www.cefsa.org.br/> e outros meios de comunicação da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIMENTO GERAL DA Faculdade Eng. Salvador Arena

2.1. O REGIMENTO GERAL DA Faculdade Eng. Salvador Arena é um documento com informações e normas que estabelecem o funcionamento da **FACULDADE ENG. SALVADOR ARENA**, em conformidade com seus objetivos institucionais.

2.2. O REGIMENTO GERAL DA Faculdade Eng. Salvador Arena estabelece, dentre outras regras, o sistema de avaliação, critérios de aprovação e continuidade dos estudos na **CONTRATADA**, bem como demais direitos e deveres do **ALUNO/CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS DA FACULDADE ENG. SALVADOR ARENA

3.1. O CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS DA **FACULDADE ENG. SALVADOR ARENA** é um conjunto de normas que faz parte do Regimento da Faculdade Eng. Salvador Arena, associadas ao comportamento dos alunos, necessário ao bom andamento das atividades e ao convívio harmonioso de toda a comunidade acadêmica.

3.2. O desrespeito às regras estabelecidas no Código de Conduta dos Alunos da Faculdade Eng. Salvador Arena sujeitará o **ALUNO/CONTRATANTE** às penalidades disciplinares nele previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO ALUNO

4.1. O MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO ALUNO reúne, dentre as principais informações sobre a **CONTRATADA**, o Calendário Acadêmico, Código de Conduta, Matriz Curricular, Normas da Biblioteca, entre outros.

4.2. O **ALUNO/CONTRATANTE** receberá, anualmente, o MANUAL DE ORIENTAÇÕES para o seu bom desenvolvimento acadêmico e, por se tratar de instrumento de comunicação entre o **ALUNO/CONTRATANTE** e **FACULDADE**, seu porte será obrigatório.

4.3. O **CALENDÁRIO ACADÊMICO** estabelece as programações semestrais da **CONTRATADA**, tais como, dias letivos, semana de provas, férias e recessos escolares, feriados e emendas, dentre outros eventos.

4.4. O **ALUNO/CONTRATANTE** declaram, desde já, que devem atender ao **CALENDÁRIO ACADÊMICO**, bem como se comprometem a justificar perante a **CONTRATADA**, o descumprimento às programações nele estabelecidas.

4.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, alterar os horários e demais regras relacionadas a sua metodologia de ensino, observando-se os limites legais aplicáveis às instituições de ensino.

4.6. O **ALUNO/CONTRATANTE** declaram estar cientes que as férias escolares restringem-se ao período estipulado por lei, não havendo emendas em feriados prolongados, exceção feita às estabelecidas no calendário acadêmico.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS NORMAS, REGULAMENTOS E COMUNICADOS INTERNOS

5.1. Além do Regimento Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena e do Código de Conduta de Alunos da Faculdade Eng. Salvador Arena, outras normas e atos que se façam necessárias poderão ser estabelecidas pelo Diretor Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena, conforme assim previsto no próprio Regimento e serão devidamente divulgadas à comunidade acadêmica.

5.2. Regulamento de Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão do Curso, Atividades Complementares, Monitoria, Núcleo de Pesquisas, todos já estabelecidos e partes integrantes desse CONTRATO, estão disponibilizados no portal <http://www.cefsa.org.br/> e outros meios de comunicação da instituição de ensino.

5.3. ENADE: Instituído pela Lei 10.861/04, é o Exame Nacional de Avaliação da Educação Superior, realizado pelo MEC, sendo componente curricular obrigatório para a conclusão do curso. Dessa forma, o **ALUNO/CONTRATANTE** declara, desde já, ciente das obrigações para com o ENADE em caso de convocação pelo MEC.

CLÁUSULA SEXTA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

6.1. Assim como o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e as horas de Atividades Complementares, todas regidas por regulamento próprio, o estágio profissional, regido pela Lei 11.788/08 e pelo Regulamento de Estágios da Faculdade Eng. Salvador Arena e a Extensão Universitária, regida pela Resolução CNE/CES 7/2018, também são requisitos obrigatórios para a conclusão do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula inicial na instituição será formalizada pela aceitação e assinatura do presente Contrato pelas partes e atendimento aos requisitos divulgados nos editais do processo seletivo, cumulativamente.

7.2. Após a matrícula inicial, no início das atividades escolares, conforme calendário acadêmico divulgado, a ausência do aluno por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, sem apresentação de justificativa aceita pela **CONTRATADA**, poderá implicar no cancelamento da matrícula, na perda do direito à vaga correspondente e, consequentemente à rescisão desse contrato, conforme o Regimento Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena.

7.3. Para manutenção do vínculo com a instituição, o **ALUNO/CONTRATANTE** deve atender aos critérios de aprovação e, renovar sua matrícula de acordo com os critérios estabelecidos pela **CONTRATADA**, divulgados previamente a cada final de semestre letivo.

7.4. O **ALUNO/CONTRATANTE** que não observar rigorosamente as regras para matrícula e renovação de matrícula, bem como deixar de entregar os documentos solicitados pela instituição, deixa de cumprir requisito essencial para formalização de seu vínculo acadêmico, o que acarretará na rescisão do presente Contrato e consequente desligamento do **ALUNO/CONTRATANTE** da **CONTRATADA**.

7.5. A continuidade no curso está assegurada aos alunos que tenham sido aprovados e que tenham apresentado o comportamento disciplinar satisfatório de acordo com as normas e exigências estabelecidas pela **CONTRATADA**.

7.6. O **ALUNO/CONTRATANTE** se compromete a manter seus dados cadastrais sempre atualizados e a atender às eventuais solicitações da **CONTRATADA** sempre que necessário, sob pena de arcar com os prejuízos que possam advir de tais omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO OU TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O aluno poderá, por liberalidade, solicitar junto à **CONTRATADA** o cancelamento ou o trancamento de sua matrícula, de acordo com as normas internas da **CONTRATADA**.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **ALUNO/CONTRATANTE**, por desistências ou transferência para outra instituição de ensino, desde que expressamente formalizadas e cumpridas às regras internas da **CONTRATADA**; ou ainda pela **CONTRATADA**, nos casos em que se verificou que o **ALUNO/CONTRATANTE** não cumpriu com as obrigações estipuladas neste contrato.

8.2.1 A comunicação da rescisão deste contrato pelo **ALUNO/CONTRATANTE** deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da **CONTRATADA**, na Estrada dos Alvarengas, 4001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo, SP, conforme suas normas internas.

8.3. O trancamento de matrícula acarreta a suspensão temporária do contrato e na eventualidade de suspensão de trancamento da matrícula ou no seu retorno, findo o período de trancamento, o **ALUNO/CONTRATANTE** deverá se submeter às regras da **CONTRATADA** vigentes, inclusive de atendimento à matriz curricular vigente do curso.

8.4. Nos casos de cancelamento ou trancamento de matrículas, bem como na rescisão desse instrumento, ensejará a obrigatoriedade de devolução imediata de qualquer livro, material, instrumento musical ou qualquer outro objeto de propriedade da **CONTRATADA** que esteja sob empréstimo ao **ALUNO/CONTRATANTE**, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E DAS ATIVIDADES

9.1. As aulas serão ministradas regularmente no CENTRO EDUCACIONAL DA FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA – CEFSa, nas dependências da Faculdade Eng. Salvador Arena, situada na Estrada dos Alvarengas, 4001, Bairro Alvarenga em São Bernardo do Campo – SP, ou em quaisquer outros locais por ela indicados, de acordo com as técnicas pedagógicas adequadas definidas pela **CONTRATADA** e programa definido para cada curso.

9.2. O **ALUNO/CONTRATANTE** poderá participar de aulas práticas, em laboratório ou oficina, além de atividades externas programadas pela instituição, quando necessário, de acordo com a programação do curso. Tais atividades, apesar de todas as medidas de segurança adotadas, podem, por sua própria natureza, apresentar certos riscos, os quais poderão ser assumidos pelo **ALUNO/CONTRATANTE**, se constatado sua negligência, omissão ou imperícia.

9.3. A **CONTRATADA** oferece ainda, em horários alternativos aos horários de aulas, diversas atividades extracurriculares, a seu exclusivo critério, que poderão ser frequentadas pelo **ALUNO/CONTRATANTE**. No entanto, as responsabilidades e deveres do **ALUNO/CONTRATANTE** para com a Instituição de Ensino permanecem as mesmas previstas no Regimento Geral e demais normas internas da **CONTRATADA**.

9.4. Os **ALUNOS/CONTRATANTES**, declaram estar cientes que deverão apresentar anualmente, no prazo estabelecido pela **CONTRATADA**, o Atestado Médico para toda prática esportiva em que for participar. O não cumprimento dessa obrigação ensejará o **ALUNO/CONTRATANTE** as penalidades previstas no Código de Conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O acesso às dependências do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena - CEFSa somente será permitido mediante a liberação por meio das catracas de acesso.

10.2. Para tanto, o **ALUNO/CONTRATANTE** receberá um cartão de identificação que será de porte obrigatório.

10.3. Casos de perda, roubo e/ou extravio serão tratados nos termos do Código de Conduta do Aluno.

10.4. Em eventos culturais e/ou extracurriculares todos os alunos deverão apresentar convite ou liberação específica, independentemente do porte e apresentação do cartão de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CURSO E FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. Todos os cursos mantidos pela **CONTRATADA** estão devidamente regulamentados pelo Ministério da Educação e de acordo com seus respectivos projetos pedagógicos.

11.2. Os referidos cursos são presenciais, sendo obrigatória a frequência mínima pelo **ALUNO/CONTRATANTE** de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, respeitados os horários de aulas estabelecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - Os cursos matutinos têm horário de funcionamento das aulas das 7h às 12h10, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, monitorias, dentre outros a exclusivo critério da **CONTRATADA**. Os cursos noturnos têm horário de funcionamento das aulas das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, monitorias, dentre outros a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - As faltas deverão ser devidamente justificadas, no entanto, somente serão compensadas nos casos de afastamentos médicos previstos na legislação vigente.

Parágrafo terceiro - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo ou em caráter experimental, alterar os horários e demais regras relacionadas a sua metodologia de ensino, observando-se os limites legais aplicáveis às instituições de ensino.

11.3. O sistema de avaliação está previsto no Regimento Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena, bem como em normas e/ou instruções complementares, previamente divulgadas para toda a comunidade acadêmica.

11.4. A média de aprovação estabelecida pela **CONTRATADA** em cada disciplina é 5,0 (cinco), considerando um sistema de avaliação de 0,0 (zero) à 10,0 (dez).

11.5. Para tanto, o **ALUNO/CONTRATANTE** poderá realizar exames finais para as médias inferiores à 5,0 (cinco) em todas as disciplinas do currículo, além de refazê-las em sistema de dependência (DP) em até no máximo duas disciplinas, nos prazos e critérios estabelecidos pela **CONTRATADA**.

11.6. Além das aulas regulares previstas na matriz curricular de seus cursos, a **CONTRATADA** oferece ainda, GRATUITAMENTE, aulas de nivelamento, recuperação, monitoria, dentre outros com o objetivo de complementar os estudos dos alunos com rendimento pedagógico insatisfatório.

11.6.1. Referidas aulas de nivelamento, recuperação, monitoria, dentre outros, serão ministrados em horários alternativos aos horários de aula, cabendo ao **ALUNO/CONTRATANTE** se programar quanto aos horários oferecidos.

11.7. Considerar-se-á reprovado e, sem direito de continuidade dos estudos na Faculdade Eng. Salvador Arena, com consequente rescisão do presente instrumento, o **ALUNO/CONTRATANTE** que:

11.7.1. Obtiver média inferior a 5,0 (cinco) em três ou mais disciplinas no semestre letivo vigente do curso em que estiver matriculado; ou,

11.7.2. Reprovar em qualquer disciplina de dependência (DP); ou,

11.7.3. Não cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina curricular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

12.1. A gratuidade dos cursos da **CONTRATADA** abrange desde a não cobrança de mensalidades de todos seus alunos, bem como o oferecimento gratuito ao aluno de material didático, primeiro uniforme, alimentação e o apoio de transporte escolar para os casos específicos, após análise do Serviço Social da Mantenedora da **CONTRATADA**.

12.2. Desde já o **ALUNO/CONTRATANTE** declara estar ciente dessa gratuidade e que está de acordo com as regras da **CONTRATADA** sendo que, toda e qualquer infração às suas regras internas, poderão ser motivadoras da rescisão contratual e consequente desligamento do curso.

12.3. Os **ALUNOS/CONTRATANTES** declaram estar cientes que a única forma de alimentação dos alunos durante o período acadêmico é por meio da alimentação oferecida pela própria **CONTRATADA**, que por sua vez, oferece refeições balanceadas aos seus alunos, de acordo com seus critérios e horários de aulas.

12.4. **ALUNOS/CONTRATANTES** declaram estar cientes que os encargos para emissão do diploma são assumidos pela **CONTRATADA**, cabendo ao **ALUNO/CONTRATANTE** somente o pagamento da taxa de registro ao órgão responsável pela realização desse serviço, autorizado pelo MEC. O registro do diploma da **CONTRATADA** é realizado pela USP - Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

13.1 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação dos serviços, objeto deste contrato, compreendendo: fixação do currículo com respectiva carga horária, horário e local das aulas, designação de professores especialistas das disciplinas de sua responsabilidade ou com formação acadêmica comprovada para a regência de sua disciplina, orientação didático-pedagógica e educacional, bem como determinação de cronograma para avaliações, além de outras providências que as atividades docentes e discentes exigirem, a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

14.1. O **ALUNO/CONTRATANTE** compromete-se a ceder e transferir à **CONTRATADA** todos os direitos de propriedade intelectual, originados no período de vigência deste Contrato e criados durante e em virtude do vínculo acadêmico com a **CONTRATADA** em qualquer local, em decorrência do cumprimento de suas funções acadêmicas e/ou atividades, que sejam criados isoladamente pelo aluno ou ainda em conjunto com outras pessoas que mantenham algum vínculo com a **CONTRATADA**, ou ainda, em conjunto com terceiros, relacionados, direta ou indiretamente, a quaisquer atividades ou interesses da **CONTRATADA** e do **ALUNO/CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Os direitos de propriedade intelectual acima citados incluem, entre outros, os direitos sobre a criação de desenhos industriais, patentes de invenção e de modelo de utilidade, topografia de circuitos integrados, marcas e logomarcas, sinais distintivos, expressões de propaganda, direitos autorais de criação de programas de computador, textos, fotografias, personagens e seus nomes, campanhas publicitárias, obras audiovisuais, diagramação, telas de programas de computador (websites), *home pages* e demais obras autorais.

14.2. O **ALUNO/CONTRATANTE**, quando necessários e/ou solicitado pela **CONTRATADA**, se compromete a assinar os documentos necessários para a efetivação da cessão e transferência, à **CONTRATADA**, dos direitos patrimoniais de criação intelectuais, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/96; Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, Lei de Programa de Computador nº 9.609/98, Lei sobre a Proteção de Topografias de Circuitos Integrados nº 11.484/07; Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/04 e demais leis e contravenções internacionais aplicáveis e em vigor no Brasil ou no país em que a obra intelectual foi criada ou no qual será utilizada pela **CONTRATADA** ou por empresas do mesmo Grupo Econômico.

14.3. A cessão e Transferência dos Direitos de Propriedade Intelectual mencionada na cláusula 14.2, inclusive os direitos autorais e respectivos direitos patrimoniais, serão efetivadas de forma total, definitiva, irrevogável e irretroatável, incluindo ilimitadamente todos os elementos criados e suas variações, para utilização pela **CONTRATADA**, para ser utilizado em qualquer idioma, sem restrição à frequência, duração, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação, ficando a **CONTRATADA**, autorizada a modificar tais criações intelectuais, sublicenciar tais direitos a terceiros, bem como utilizar os direitos de propriedade intelectual cedidos, total ou parcialmente, em Campanhas Publicitárias e Institucionais, em Pesquisas e Desenvolvimento de Novas Tecnologias e Produtos, em Televisão; Rádio; Rede de Computadores; *Internet* e *Intranet*; *Compact Disc (CD)*, Obras Audiovisuais e Multimídias; *Home Page*, Jornais; Revistas; Folhetos, Boletins, Apostilas, Aulas e Cursos de Treinamento; Palestras, Seminários, Conferências e através de quaisquer outros meios de divulgação e modalidade de utilização, sem exclusão de qualquer outro aqui não previsto.

14.4. A cessão dos direitos de propriedade intelectual prevista neste Contrato será efetuada pelo **ALUNO/CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, reconhecendo o **ALUNO/CONTRATANTE** que mencionada criação decorre de suas atividades acadêmicas e de pesquisa e essas criações serão de titularidade da **CONTRATADA**, não podendo o **ALUNO/CONTRATANTE** reclamar ou exigir qualquer pagamento adicional pela Cessão e Transferência de tais direitos à **CONTRATADA**, salvo disposição específica em contrário.

14.5. Em virtude de cessão total e definitiva dos Direitos de Propriedade Intelectual definidos no presente instrumento, fica o **ALUNO/CONTRATANTE** impedido de ceder, conceder, licenciar, ou proceder de outra forma admitida em Direito, os referidos direitos a quem quer que seja e para qualquer tipo de utilização ou finalidade.

14.6. O **ALUNO/CONTRATANTE** autoriza, desde já, a **CONTRATADA** e empresas do mesmo Grupo Econômico, a título gratuito e irrevogável, a reproduzir com exclusividade a sua imagem em qualquer tipo de obra impressa ou audiovisual produzida ou encomendada por ela (s), cujo objetivo principal é a divulgação da Instituição de Ensino e suas atividades e objetivos sociais, sendo que esta autorização é por prazo indeterminado.

14.7. O **ALUNO/CONTRATANTE** autoriza também, de forma gratuita, a utilização e a divulgação de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e demais trabalhos e artigos elaborados na vigência desse contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

15.1. O presente Contrato vincula as partes por todo o período de vínculo acadêmico, de acordo com as normas regimentais da **CONTRATADA** e disposições contratuais vigentes.

15.2. Havendo ingresso em outro curso oferecido pela **CONTRATADA** será formalizado um novo instrumento contratual entre as partes.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser realizadas através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. O **ALUNO/CONTRATANTE** na vigência deste contrato, poderá ter acesso a informações e dados da instituição ou da Faculdade Eng. Salvador Arena, de empresas e de instituições públicas ou privadas em virtude de sua participação em trabalhos, projetos pedagógicos, acadêmicos, e científicos, curriculares ou não. Por este motivo, declara-se ciente e de acordo com as disposições seguintes:

16.1.1 Tem o dever de guardar absoluto sigilo dos dados, informações, e resultados a que tiver acesso, incluindo informações licenciadas e protegidas por patente, direito autorais, segredo de negócio, ou por qualquer outro direito de propriedade intelectual, transmitida sob qualquer forma, durante e após o período de desenvolvimento dos trabalhos e atividades, sendo certo que o dever de sigilo permanece por tempo indeterminado exceto se for obrigado por determinação judicial.

16.1.2. Todo e qualquer prejuízo causado em virtude da quebra do sigilo aqui compromissado gera o dever de ressarcimento à **CONTRATADA** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS:

17.1. O **ALUNO/CONTRATANTE**, ao utilizar os recursos tecnológicos, bem como as informações pertencentes e/ou disponibilizadas pela **CONTRATADA** durante a vigência desse contrato, obriga-se a cumprir a todas as normas e procedimentos estabelecidos pela instituição, nos termos do Código de Conduta e demais normas e/ou legislações vigentes.

17.2. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** disponibiliza ao **ALUNO/CONTRATANTE** o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS anexo, onde **ALUNO/CONTRATANTE** concorda com o tratamento de seus dados pela FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA e suas mantidas, podendo, inclusive, compartilhar seus dados com terceiros, com a finalidade exclusiva de viabilizar a prestação de serviços aqui contratada e de cumprir com exigências legais e regulatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Por este instrumento, o **ALUNO/CONTRATANTE** declara estar ciente que poderá participar de campeonatos esportivos representando a **CONTRATADA**, em datas e horários estabelecidos nos cronogramas das entidades organizadoras, estando ciente de que o transporte será feito por empresas especializadas, sempre acompanhado por professores e responsáveis. Da mesma forma, declara estar ciente de que as partidas poderão ser realizadas tanto na Faculdade Eng. Salvador Arena como em outras Instituições da Grande São Paulo, e que envolvem situações que poderão gerar riscos de trânsito e de própria prática esportiva (lesões).

18.2. A contratação do serviço de transporte escolar é de inteira responsabilidade do **ALUNO/CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** mantém a título de colaboração um cadastro de transportadores com o intuito de facilitar a escolha pelo **ALUNO/CONTRATANTE**, porém se isenta de qualquer responsabilidade pelo transporte, uma vez que não oferece, contratada ou intermedia a contratação entre o transportador e aluno.

18.3. É obrigatório aos alunos o uso do uniforme estabelecido pela Faculdade Eng. Salvador Arena, de acordo com os padrões estabelecidos pela **CONTRATADA**.

18.4. É permitido o uso do estacionamento da **CONTRATADA** por alunos ou seus responsáveis, até o limite da capacidade da área reservada para essa finalidade, devendo ser respeitadas as orientações dos funcionários, as delimitações das vagas e a velocidade máxima de 20 km/h, todavia, a **CONTRATADA**, por decisão unilateral, poderá negar o uso do estacionamento para o aluno que não atender a disposição desta cláusula.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** disponibiliza o estacionamento aos alunos em caráter gratuito, mas não se responsabiliza por qualquer dano, furto de bens ou roubo do veículo.

18.5. A **CONTRATADA** concederá, de forma gratuita, uma cerimônia de encerramento de curso para os alunos que finalizarem a fase acadêmica. Dessa forma, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela contratação de qualquer festa e/ou empresa de formatura que possa ser contratada pelos **ALUNOS/CONTRATANTES**.

18.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos/valores pertencentes ao **ALUNO/CONTRATANTE** deixados em sala de aula, ou em qualquer outra dependência do seu estabelecimento tanto como, em nenhuma hipótese, por furtos, roubos ou quaisquer tipos de danos em veículos ou outras espécies de bens de propriedade do **ALUNO/CONTRATANTE**, que possam ocorrer nas adjacências de suas instalações.

18.7. O **ALUNO/CONTRATANTE** declara estar ciente que a **CONTRATADA** proíbe a prática de qualquer tipo de ato estudantil que cause agressão física, moral ou outras formas de constrangimento dentro de suas instalações, tais como trote, bullying, dentre outros, conforme seu Regimento Geral e demais normas, sob pena de rescisão do presente contrato e consequente desligamento do **ALUNO/CONTRATANTE** do curso matriculado.

18.8. A **CONTRATADA** não assume qualquer responsabilidade em relação ao **CONTRATANTE** por quaisquer danos ocasionados por terceiros, aí incluído o trote, que o mesmo venha a sofrer fora ou nas adjacências do estabelecimento da **CONTRATADA**, e, ainda, em razão das seguintes situações: inobservância de normas de segurança, das recomendações, instruções e alertas de professores, instrutores e funcionários técnicos administrativos, ou pela não utilização, ou utilização inadequada de equipamentos de proteção individual, ou assemelhados, quando no exercício de atividades acadêmicas que demandarem tal tipo de providência.

18.9. Em caso de dano material ao patrimônio da **CONTRATADA**, independentemente de dolo ou culpa, o **CONTRATANTE**, além da sanção disciplinar aplicável, estará obrigado ao ressarcimento dos danos causados.

18.10. O **ALUNO/CONTRATANTE** autoriza, desde já, à **CONTRATADA**, o seu encaminhamento, em caso de urgência/emergência médica, ao Pronto Socorro público ou hospital mais próximo.

18.11. A tolerância da **CONTRATADA** não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato.

18.12. Caso qualquer disposição contida neste Contrato seja posteriormente considerada nula, ilícita ou inexecutável, a exequibilidade das disposições remanescentes não ficará afetada ou prejudicada. A disposição considerada nula, ilícita ou inexecutável será, conforme o disposto em lei, substituída por outra, válida, lícita e/ou executável, que produzirá efeitos do modo mais próximo possível da disposição que substituir.

18.13. O **ALUNO/CONTRATANTE** ou seu **REPRESENTANTE LEGAL** que assina o presente Contrato, declaram sob as penas da Lei, assumindo todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrentes, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal para tanto, e asseguram, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

18.14. Das decisões disciplinares e resultados acadêmicos, será garantido ao **ALUNO/CONTRATANTE** o seu direito ao contraditório e de ampla defesa nos termos do Regimento Geral e procedimentos internos definidos pela **CONTRATADA**.

18.15. O **ALUNO/CONTRATANTE** poderá, sempre que entender necessário, solicitar revisão de suas notas e/ou resultados, nos termos do Regimento Geral da Faculdade Eng. Salvador Arena, resguardando-lhe assim, o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da comarca de São Bernardo do Campo, SP, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nota: Esse documento será assinado (de acordo) no ato da matrícula para conhecimento e aceitação das normas descritas no contrato. O termo de adesão será assinado digitalmente nos termos da legislação (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001).

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na Lei nº13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **o (a) candidato, aluno (a) e/ou responsável legal** registra, neste ato, sua manifestação de vontade livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada, pela **FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.107.300/0001-17, composto pelos estabelecimentos de ensino abaixo listados, doravante denominada **Controladora**.

Estabelecimentos de ensino mantidos pela **FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA**:

- COLÉGIO ENGENHEIRO SALVADOR ARENA - CNPJ 59.107.300/0003-89
- FACULDADE ENGENHEIRO SALVADOR ARENA - CNPJ 59.107.300/0003-89
- ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA ENGENHEIRO SALVADOR ARENA - CNPJ 59.107.300/0004-60

Estou ciente e declaro a minha concordância de que a Controladora utilize e tome decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais, bem como para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Declaro-me ainda, ciente e de acordo com as seguintes condições registradas no presente **Termo de Consentimento**:

Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da Controladora:

1.1. A Controladora é a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do (a) Titular e poderá ser contatado, por intermédio do seu Encarregado de Dados (DPO) através do e-mail: protecaodedados@cefsa.edu.br

Cláusula 2ª. Dados pessoais do (a) Titular que serão tratados pela Controladora:

2.1. A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do (a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Data de nascimento;
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação ou Certidão de União

Estável ou Certidão de Óbito;

- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem da CTPS;
- Número do PIS e NIS;
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Idade;
- Nível de instrução ou de escolaridade;
- Histórico Escolar;
- Diploma e Certificados;
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp e endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Nome dos filhos e/ou dependentes, inclusive as datas de nascimento, RG e CPF;
- Nome dos genitores;
- Atestados médicos e ficha médica;
- Comprovantes de Rendimentos;
- Informe de Rendimentos - Declaração de Imposto de Renda;

Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do (a) Titular:

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas:

a) Possibilitar que a Controladora possa fazer a formalização dos instrumentos cabíveis para a concessão de bolsas de estudos e da matrícula;

- b) Possibilitar que a Controladora possa utilizar os dados para cumprir com as exigências legais de registros obrigatórios perante o Ministério da Educação, Diretorias de Ensino e Secretaria Escolar Digital;
- c) Possibilitar que a Controladora possa utilizar os dados para realizar os registros acadêmicos e/ou escolares relativos à rotina da instituição;
- d) Possibilitar que a Controladora possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens aos candidatos, alunos e/ou responsáveis legais, por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens instantâneas, podendo inclusive fazer a inclusão em grupos oficiais (se o caso);
- e) Possibilitar que a Controladora possa utilizar os dados para compartilhamento com terceiros, tais como: empresas conveniadas com a instituição, instituições de ensino conveniadas, prestadores de serviços relacionados à bolsa de estudos, prestadores de serviços para atendimento aos candidatos, alunos (ex.: psicólogos, médicos, dentistas, etc.), instituições médicas, institutos de pesquisa e outras entidades com as quais seja necessário a Controladora compartilhar os dados e informações pessoais recebidas do Titular;
- f) Possibilitar que a Controladora possa transmitir dados pessoais dos Titulares a terceiros quando tais comunicações de dados se tornem necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, (iii) por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade de controle competente, ou (iv) para responder a solicitações de autoridades públicas, governamentais, autárquicas ou judiciais.

Cláusula 4.ª Forma de armazenamento dos dados pessoais:

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Controladora, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a concessão da bolsa de estudos ao Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios;
- Até que o presente termo seja revogado pelo (a) Titular, ressalvada a cláusula 9 desse Termo.

Cláusula 5.ª Compartilhamento de dados:

5.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do (a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, casos seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias previstos em Lei.

Cláusula 6ª. Segurança dos dados:

6.1. A Controladora se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2. Em conformidade com a Lei, a Controladora comunicará ao (à) Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao (à) Titular.

Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:

7.1. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do (a) Titular durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao (à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2. O (A) Titular poderá solicitar a Controladora, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, sendo que, desde já, o (a) Titular se declara ciente de que a exclusão ou eliminação de tais dados poderão inviabilizar a continuidade da relação jurídica existente entre as partes, inclusive no que se refere à continuidade da concessão da bolsa de estudos ou outros benefícios concedidos pela Controladora.

Cláusula 8ª. Direitos do (a) Titular:

8.1. O (A) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do (a) Titular, exceto nas hipóteses previstas na Lei;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais a Controladora realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) Revogação do consentimento.

Cláusula 9ª. Direito de revogação do consentimento:

9.1. Ressalvada a obrigatoriedade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Controladora, o presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo (a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada à Controladora, devendo o Titular estar ciente de que a revogação do consentimento poderá inviabilizar a concessão dos direitos que lhes tenham sido outorgados pela Controladora.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

BIOLOGIA

1. Interação entre os seres vivos

- 1.1. Aspectos conceituais: população, comunidade, ecossistema, hábitat e nicho ecológico.
- 1.2. Cadeia, teia alimentar e níveis tróficos.
 - 1.2.1. Fluxo energético nos ecossistemas.
- 1.3. Pirâmides ecológicas.
- 1.4. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 1.5. Dinâmica das populações e relações ecológicas.
 - 1.5.1. Características das populações: densidade populacional, taxas e curvas de crescimento.
 - 1.5.2. Fatores reguladores do tamanho da população.
 - 1.5.3. Relações ecológicas: intraespecíficas e interespecíficas.
- 1.6. Sucessão ecológica.
- 1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas) e ecossistemas aquáticos.
- 1.8. Seres humanos e o ambiente.
 - 1.8.1. Poluição ambiental: atmosférica, aquática e do solo.
 - 1.8.2. Medidas que minimizam a interferência humana no ambiente.
 - 1.8.3. Interferência humana nos ecossistemas naturais: erosão e desmatamento; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; fragmentação de habitats; superexploração de espécies; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas.

2. Qualidade de vida das populações humanas

- 2.1. Saúde, higiene e saneamento básico.
 - 2.1.1. Aspectos conceituais: endemias, pandemias e epidemias.
 - 2.1.2. Vacina e soro terapêutico.
 - 2.1.3. Gravidez, parto e métodos anticoncepcionais.
- 2.2. Doenças infecto-contagiosas, parasitárias, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais.
 - 2.2.1. Principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários (patogenias, agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).

2.2.2. Principais doenças causadas por helmintos (platelmintos e nematódeos): teníase, cisticercose, esquistossomose, ascaridíase, ancilostomíase, filariose, bicho geográfico. Os ciclos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

3. Identidade dos seres vivos

3.1. A química dos seres vivos.

3.1.1. Água, sais minerais, vitaminas, carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios e ácidos nucleicos encontrados nos seres vivos.

3.2. Organização celular dos seres vivos.

3.2.1. Principais diferenças entre as células: procariota, eucariota vegetal e eucariota animal.

3.2.2. Envoltórios celulares (parede celular e membrana plasmática).

3.2.3. Processos de troca entre a célula e o meio externo: difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose.

3.3. Metabolismo energético.

3.3.1. Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação.

3.4. Organelas celulares.

3.4.1. O papel de cada organela e suas interações. Reconhecimento das organelas em figuras.

3.5. Núcleo e divisões celulares.

3.5.1. Características gerais do núcleo interfásico e da célula em divisão; ploidias das células.

3.5.2. Ciclo celular; mitose e meiose; gráficos representativos.

3.5.3. Gametogênese.

3.5.4. Reprodução assexuada e sexuada.

3.6. DNA e tecnologias.

3.6.1. Localização do DNA e do RNA e a importância dessas moléculas na célula.

3.6.2. O modelo da dupla-hélice, replicação do DNA e transcrição.

3.6.3. Código genético e síntese proteica.

3.6.4. Ativação gênica e diferenciação celular.

3.6.5. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.

3.6.6. Biotecnologia: DNA recombinante, organismos transgênicos, clonagem, terapia gênica, teste de DNA na identificação de pessoas, descoberta de genomas, aconselhamento genético, uso de células-tronco, benefícios e perigos da manipulação genética.

4. Diversidade dos seres vivos

4.1. Os princípios de classificação e regras de nomenclatura de Lineu; categorias taxonômicas; cladogramas.

- 4.1.1. Características gerais dos integrantes pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.
- 4.1.2. Características gerais e adaptações dos integrantes pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.
- 4.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
- 4.3. Fungos, bactérias, protozoários e algas: papel ecológico e interferência na saúde humana.
- 4.4. A Biologia das plantas.
 - 4.4.1. Origem das plantas e cladograma com seus quatro principais grupos.
 - 4.4.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida dos grupos de plantas: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 4.4.3. Principais tecidos vegetais e morfologia dos órgãos vegetais.
 - 4.4.4. Formação e dispersão de frutos e sementes.
 - 4.4.5. Fisiologia vegetal: transpiração; fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); absorção pela raiz; condução de seivas; hormônios; crescimento; fototropismo e geotropismo; fitocromo e suas ações.
- 4.5. A Biologia dos animais.
 - 4.5.1. Noções básicas de embriologia (vitelo, etapas do desenvolvimento embrionário, destino dos folhetos embrionários e anexos embrionários, formação de gêmeos).
 - 4.5.2. Principais filos animais: características gerais; comparação da organização corporal e embrionária entre os diversos grupos; locais onde vivem; diversidade nos filos; importância ecológica e econômica.
 - 4.5.3. Craniados e vertebrados: características gerais; adaptações morfológicas e fisiológicas.
 - 4.5.4. Comparação entre os vertebrados quanto à reprodução, embriologia, revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso e endócrino.
 - 4.5.5. Fisiologia e anatomia dos sistemas do corpo humano: tegumentar, digestório, cardiovascular, respiratório, urinário, nervoso, endócrino, muscular, esquelético, sensorial, imunitário e genital.
- 5. Transmissão da vida e manipulação gênica**
 - 5.1. As concepções de hereditariedade.
 - 5.1.1. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade.
 - 5.1.2. Mendelismo: 1ª e 2ª leis.
 - 5.1.3. Meiose e sua relação com os princípios mendelianos.
 - 5.1.4. Probabilidade aplicada na genética; heredogramas (ou genealogias).

- 5.1.5. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos.
- 5.1.6. Herança dos grupos sanguíneos (sistemas: ABO, MN e Rh).
- 5.1.7. Interação gênica e herança quantitativa.
- 5.2. Genes ligados e permutação.
- 5.2.1. Mapas cromossômicos e genoma humano.
- 5.3. A determinação do sexo e citogenética humana.
- 5.3.1. Sistemas: XY, XO e ZW.
- 5.3.2. Reconhecimento dos tipos de heranças genéticas.
- 5.3.3. Heranças relacionadas com o sexo.

6. Origem e evolução da vida

- 6.1. A origem dos seres vivos.
- 6.1.1. Hipóteses sobre a origem da vida e hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético.
- 6.2. Evolução biológica.
- 6.2.1. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace.
- 6.2.2. Teoria sintética da evolução.
- 6.2.3. Evidências da evolução.
- 6.2.4. Genética de populações.
- 6.3. Especiação.
- 6.3.1. Mecanismos de isolamento reprodutivo.
- 6.4. A origem dos hominídeos a partir da análise de árvores filogenéticas.

QUÍMICA

1. Materiais: uso e propriedades

- 1.1. Origem e ocorrência de materiais.
- 1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.
- 1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.
- 1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.
- 1.5. Substâncias químicas: conceito e classificação.
- 1.6. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Pressão de vapor, volatilidade e temperatura. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

2. O átomo isolado e sua estrutura

- 2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Os átomos e suas camadas eletrônicas.

2.5. Número atômico, número de massa, massa atômica e isótopos.

2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Princípio de Avogadro. Volume molar dos gases.

3.4. Atmosfera terrestre: composição, características e poluição.

4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , H_2O_2 , CO_2 , HCl , CH_4 .

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares. Forças de dispersão de London. Forças de van der Waals e ligação de hidrogênio.

5.3.1.7. Ligações covalentes em unidades estendidas (redes covalentes). O caso da grafita, do diamante e do quartzo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Estabilização do sólido iônico como resultado das atrações e repulsões alternadas entre os íons que formam sua estrutura.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.2.4. Dispersões coloidais: tipos, propriedades e aplicações.

6.3. Poluição e tratamento da água.

7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.

8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.

8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.

8.2.6. Hidrólise de sais.

8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

9. Transformações de substâncias químicas e energia

9.1. Transformações químicas e energia térmica.

9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.

9.1.3. Conceito de entalpia.

9.1.4. Equações termoquímicas.

9.1.5. Lei de Hess.

9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.

9.3. Entalpia de ligação.

9.4. Transformações químicas e energia elétrica.

9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.

9.4.2. Potenciais-padrão de redução.

9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.

9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.

9.4.5. Leis de Faraday.

9.5. Transformações nucleares.

9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.

9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.

9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.

9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.

9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

10. Estudo dos compostos de carbono

10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.

10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.

10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.

10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.

10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.

10.2. Hidrocarbonetos.

10.2.1. Classificação.

10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.

10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.

10.3. Compostos orgânicos oxigenados.

- 10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
- 10.3.2. Fermentação.
- 10.3.3. Destilação da madeira.
- 10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
 - 10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
- 10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 10.5.1. Noção de polímeros.
 - 10.5.2. Borracha natural e sintética.
 - 10.5.3. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
- 10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
 - 10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
 - 10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
 - 10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
 - 10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.
 - 10.6.5. Sabões e detergentes.
 - 10.6.6. Corantes naturais e sintéticos.

11. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos

FÍSICA

1. Fundamentos da Física

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.
- 1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
- 1.3. Análise dimensional.
- 1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
- 1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.
- 1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

2. Mecânica

- 2.1. Cinemática.
 - 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
 - 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.

- 2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.
- 2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.
- 2.1.5. Composição de movimentos.
- 2.1.6. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.
- 2.1.7. Movimentos uniformes e uniformemente variados; suas equações.
- 2.1.8. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade e o raio da trajetória. Acoplamento de polias.
- 2.1.9. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre a posição e aceleração. Suas equações horárias.
- 2.2. Balística.
 - 2.2.1. Queda livre.
 - 2.2.2. Lançamentos vertical, horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).
 - 2.2.3. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.
- 2.3. Movimento e as Leis de Newton.
 - 2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
 - 2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.
 - 2.3.3. Princípio da Inércia (1ª Lei de Newton). Referencial inercial.
 - 2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.
 - 2.3.5. Princípio Fundamental da Dinâmica (2ª Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos e curvilíneos. Massa inercial.
 - 2.3.6. Princípio da Ação e Reação (3ª Lei de Newton).
 - 2.3.7. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.
 - 2.3.8. Força de Atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.
- 2.4. Gravitação.
 - 2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de universo. O sistema solar.
 - 2.4.2. Leis de Kepler.
 - 2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.
 - 2.4.4. O campo gravitacional.

- 2.4.5. Órbitas. Órbita circular.
- 2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.
- 2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).
- 2.5. Dinâmica impulsiva.
 - 2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.
 - 2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.
 - 2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.
 - 2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.
 - 2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.
 - 2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.
 - 2.5.7. Centro de massa de um sistema.
 - 2.5.8. O teorema da aceleração do centro de massa.
- 2.6. Trabalho e energia.
 - 2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.
 - 2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força versus deslocamento.
 - 2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.
 - 2.6.4. Forças conservativas (força peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.
 - 2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.
 - 2.6.6. Energia potencial gravitacional (quando a aceleração da gravidade for constante), elástica e elétrica.
 - 2.6.7. Energia mecânica.
 - 2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.
 - 2.6.9. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.
 - 2.6.10. Sistemas não conservativos.
 - 2.6.11. Potência.
- 2.7. Fluidos.
 - 2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.
 - 2.7.2. Pressão exercida por uma força.
 - 2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.
 - 2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações.
 - 2.7.5. A experiência de Torricelli.
 - 2.7.6. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.

2.7.7. O teorema de Arquimedes.

3. Física térmica

3.1. Termometria.

3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros.

3.1.2. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.

3.2. Dilatação térmica.

3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.

3.2.2. Dilatação térmica dos líquidos.

3.3. Calorimetria.

3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.

3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.

3.3.3. Mudanças de estado. O calor latente e o calor específico latente.

3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.

3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.

3.3.6. Potência térmica.

3.4. Propagação de calor.

3.4.1. Condução, convecção térmica e irradiação de calor.

3.4.2. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.

3.5. Gás ideal.

3.5.1. O modelo de gás ideal.

3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.

3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.

3.5.4. Transformações gasosas.

3.6. Termodinâmica.

3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.

3.6.2. Energia interna.

3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.

3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.

3.6.5. Transformações isotérmica, isobárica, isocórica, adiabática e cíclica.

3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.

3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

4. Óptica

4.1. Princípios da óptica geométrica.

- 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
- 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
- 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
- 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
 - 4.2.1. Leis da reflexão.
 - 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
 - 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
 - 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
 - 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
 - 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
 - 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração Luminosa.
 - 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
 - 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
 - 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.3.4. Dióptro plano.
 - 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
 - 4.3.6. Prismas.
 - 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
 - 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
 - 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
 - 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
 - 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
 - 4.4.5. Vergência de uma lente.
 - 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
 - 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.

4.5. Olho humano.

4.5.1. O olho emétrepe.

4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.

4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dioptria.

5. Oscilações e ondas

5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.

5.2. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.

5.3. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.

5.4. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.

5.5. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.

5.6. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.

5.7. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. A Lei de Taylor.

5.8. Ondas planas e esféricas.

5.9. Ondas estacionárias.

5.10. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.

5.11. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.

5.12. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.

5.13. Reforço, reverberação e eco.

5.14. Nível sonoro. O decibel.

5.15. Cordas vibrantes e tubos sonoros.

5.16. Efeito Doppler.

6. Eletricidade

6.1. Eletrostática.

6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.

6.1.2. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.

6.1.3. Lei de Coulomb.

6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de força.

6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.

6.1.6. Energia potencial elétrica.

6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.

6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.

6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.

6.2. Eletrodinâmica.

6.2.1. Materiais isolantes e condutores.

6.2.2. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.

6.2.3. Tensão elétrica.

6.2.4. Resistência elétrica.

6.2.5. Energia elétrica, potência elétrica e efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.

6.2.6. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.

6.2.7. Associação de resistores.

6.2.8. Noções de instalação elétrica residencial.

6.2.9. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.

6.2.10. Receptores elétricos. Força contra eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.

6.2.11. Leis de Kirchhoff.

6.2.12. Circuitos elétricos.

6.2.13. Medidores elétricos.

6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Campo magnético terrestre.

6.3.4. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.5. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.6. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.7. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. A Lei de Lenz.

6.3.8. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.9. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. A relação entre massa e energia.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos

1.1. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.

1.3. Razões, proporcionalidade direta e inversa.

1.4. Notação científica, algarismos significativos.

1.5. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade.

1.6. Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, representação decimal de um número real.

1.7. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

2. Polinômios

2.1. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio de forma $x-a$.

3. Equações algébricas

3.1. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.

3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes: racionais reais.

4. Análise combinatória

4.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

4.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

4.3. Binômio de Newton.

5. Probabilidade

5.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.

5.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

5.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

5.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares

6.1. Matrizes: operações, inverso de uma matriz.

6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.

6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.

7. Geometria analítica

7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.

7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.

7.3. Equação da circunferência: tangentes a uma circunferência; intersecção de uma reta a uma circunferência.

7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.

8. Funções

8.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

8.2. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.

8.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.

8.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.

8.5. Função quadrática.

8.6. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

8.7. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

8.8. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

9. Trigonometria

9.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

9.2. Funções trigonométricas e seus gráficos.

9.3. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

9.4. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.

9.5. Equações e inequações trigonométricas.

9.6. Resoluções de triângulos retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

10. Geometria plana

10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

10.2. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

10.3. Congruência de figuras planas.

10.4. Semelhança de triângulos.

10.5. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

10.6. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

10.7. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

11. Geometria espacial

11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

11.2. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

11.3. Ângulos diedros e ângulos poliédricos. Poliedros: poliedros regulares.

11.4. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.5. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.6. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

12. Tratamento da informação

12.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos de folha. Tabelas e planilhas.

12.2. Amostra e população.

12.3. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

12.4. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

HISTÓRIA

História Geral

1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens, sobrevivência, conhecimentos e comunicação

2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África

2.1. Povos mesopotâmicos: sumérios, babilônios, assírios.

2.2. Povos africanos: egípcios, núbios, Reino de Axum.

2.3. Povos semitas: fenícios, hebreus.

3. Antiguidade Clássica

3.1. Grécia.

3.1.1. Do mundo micênico ao período homérico.

3.1.2. Período arcaico e clássico; a pólis.

3.1.3. Período macedônico e cultura helenística.

3.2. Roma.

3.2.1. Da monarquia à república.

3.2.2. O império.

3.2.3. Crise e enfraquecimento do Estado romano.

4. Período Medieval

4.1. Cristianismo e Igreja Católica.

4.2. Islã: surgimento e expansão.

4.3. Império Bizantino.

4.4. Império Carolíngio.

4.5. Feudalismo e mundo feudal.

4.6. Expansão do comércio e da urbanização.

4.7. As mulheres, os homens e os rituais sociais.

4.8. Vida e produção cultural no Medievo europeu.

4.9. A África na Idade Média.

4.10. A crise do século XIV e a persistência das tradições.

5. Mundo Moderno

5.1. Renascimento cultural.

5.2. A Igreja, as Reformas religiosas e a Inquisição.

5.3. Formação dos Estados modernos.

5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

5.5. Os reinos africanos, a escravização e o tráfico de escravizados.

5.6. Mercantilismo e colonização.

5.7. Absolutismo e Antigo Regime.

5.8. Iluminismo e Liberalismo.

5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

5.10. Revoluções na Inglaterra e na França.

6. Mundo Contemporâneo

- 6.1. Das conquistas napoleônicas ao Congresso de Viena.
- 6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.
- 6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.
- 6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.
- 6.5. A colonização da Ásia.
- 6.6. África: entre a colonização europeia e a resistência.
- 6.7. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.
- 6.8. Primeira Guerra Mundial.
- 6.9. Revolução Russa.
- 6.10. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazi-fascismo nos anos 1920-1930.
- 6.11. Segunda Guerra Mundial.
- 6.12. A Guerra Fria e os conflitos regionais.
- 6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.
- 6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.
- 6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos.
- 6.16. O colapso da União Soviética, a queda do Muro de Berlim e a “nova ordem mundial”.
- 6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.
- 6.18. A ascensão da China e a multipolaridade.
- 6.19. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.
- 6.20. África no século XXI: inserção internacional e disputas internas.
- 6.21. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.
- 6.22. Os efeitos das novas tecnologias no cotidiano e na vida política.

História da América

7. O povoamento da América

8. A América antes da conquista europeia

- 8.1. Astecas.
- 8.2. Maias.
- 8.3. Incas.

9. Conquista espanhola e estratégias de dominação

10. Colonização espanhola na América

- 10.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 10.2. Administração e organização sociopolítica colonial.

- 10.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 10.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 10.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

11. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América

- 11.1. As treze colônias na América do Norte.
- 11.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.
- 11.3. Religião e colonização.
- 11.4. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.

12. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais

- 12.1. Independência do Haiti.
- 12.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
 - 12.2.1. A Constituição americana.
 - 12.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
 - 12.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 12.3. Independências na América espanhola.
 - 12.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
 - 12.3.2. Unitários e federais.
 - 12.3.3. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

13. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

- 13.1. *Big Stick*, *New Deal* e política da boa vizinhança.
- 13.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.

14. América Latina e Caribe na segunda metade do século XX

- 14.1. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 14.2. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 14.3. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 14.4. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.
- 14.5. Os projetos de reforma social no século XXI.
- 14.6. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

História do Brasil

15. Os primeiros habitantes

16. Conquista e colonização portuguesa

- 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.

- 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 16.8. As revoltas coloniais.
- 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

17. Brasil Imperial

- 17.1. A emancipação política.
- 17.2. O Primeiro Reinado e a consolidação do Império.
- 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 17.4. Segundo Reinado: nacionalismo e federalismo.
- 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 17.8. O movimento republicano.
- 17.9. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

18. Brasil República

- 18.1. Proclamação e consolidação da república.
- 18.2. Primeira República.
 - 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
 - 18.2.2. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
 - 18.2.3. Industrialização e urbanização.
 - 18.2.4. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
 - 18.2.5. Crise econômica e golpe de 1930.
- 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
 - 18.3.1. Reorganização política e econômica.
 - 18.3.2. Autoritarismo e repressão.
- 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
 - 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
 - 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.
- 18.5. O Regime Civil-Militar.

- 18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
- 18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
- 18.5.3. Política econômica: do "milagre" à escalada inflacionária.
- 18.5.4. Faces e fases do regime militar.
- 18.6. Redemocratização: as incertezas da "Nova República" e a Constituição de 1988.
- 18.7. A experiência democrática e seus momentos de impasse.
 - 18.7.1. Estabilização financeira e política de privatizações.
 - 18.7.2. Programas sociais e desenvolvimentismo.
 - 18.7.3. As crises políticas de 1992 e 2016.
 - 18.7.4. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.
 - 18.7.5. O Brasil e o mundo nas primeiras décadas do século XXI.

GEOGRAFIA

1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas.

- 1.1. O capitalismo, o espaço geográfico e a globalização; redes geográficas.
- 1.2. As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão internacional do trabalho (questões geopolíticas, econômicas e culturais).
- 1.3. O mundo em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).
- 1.4. Os mecanismos de dependência e dominação em diferentes escalas; tensões e conflitos.
- 1.5. A distribuição territorial das atividades econômicas (sistemas de produção, setores da economia): industrialização, urbanização/metropolização e produção agropecuária.
- 1.6. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos) e a concentração espacial da riqueza.
- 1.7. A análise geográfica da população mundial (conceitos demográficos, estrutura, dinâmica, fluxos migratórios).

2. A regionalização do espaço brasileiro: o Estado e o planejamento territorial.

- 2.1. O Brasil na economia mundial e os mecanismos de dependência e dominação (econômica, política e cultural) em diferentes escalas.
- 2.2. As diferenças geográficas do processo de produção do espaço brasileiro (o processo de transformação, a valorização econômico-social e a divisão territorial do trabalho; fronteiras e regiões brasileiras).

- 2.3. A questão urbana e o espaço rural no Brasil (a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária).
- 2.4. A relação entre produção e consumo no território brasileiro (o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza; setores da economia).
- 2.5. Os transportes, as comunicações e a integração nacional.
- 2.6. O Brasil em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).
- 2.7. A desigualdade socioespacial, as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris, os movimentos sociais urbanos e rurais.
- 2.8. A análise geográfica da população brasileira (conceitos demográficos, formação, estrutura, dinâmica, movimentos migratórios).

3. As grandes paisagens naturais da Terra: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas.

- 3.1. A estrutura geológica: formação, dinâmica e eras geológicas.
- 3.2. As grandes unidades geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão).
- 3.3. A dinâmica da água na superfície terrestre: águas continentais e oceânicas.
- 3.4. A dinâmica atmosférica/climática e as paisagens vegetais no mundo e no Brasil: domínios morfoclimáticos, biomas e ecossistemas.
- 3.5. Os solos e os processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação.
- 3.6. Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.

- 4.1. Desenvolvimento sustentável.
- 4.2. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço.
- 4.3. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências e os acordos internacionais).
- 4.4. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no mundo e no Brasil.
- 4.5. A questão da água e a destruição dos recursos hídricos.
- 4.6. Os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

5. A cartografia: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.

- 5.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.
- 5.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).
- 5.3. Os sistemas de representação gráfica (códigos, símbolos, escala, anamorfose) e topográfica.
- 5.4. As técnicas e as tecnologias de representação e interpretação: fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagem escrita e linguagem oral

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades do português (categorias sociais e contextos de comunicação).

2. Morfossintaxe

- 2.1. Classes de palavras.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de texto

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e social.

4.6. Intertextualidade.

5. Literatura brasileira

5.1. "Literatura" de informação / "Literatura" dos jesuítas.

5.2. Barroco.

5.3. Arcadismo.

5.4. Romantismo.

5.5. Realismo / Naturalismo.

5.6. Parnasianismo.

5.7. Simbolismo.

5.8. Pré-Modernismo.

5.9. Modernismo.

5.10. Pós-Modernismo.

6. Literatura portuguesa

6.1. Trovadorismo.

6.2. Humanismo.

6.3. Classicismo.

6.4. Barroco.

6.5. Arcadismo.

6.6. Romantismo.

6.7. Realismo / Naturalismo.

6.8. Parnasianismo.

6.9. Simbolismo.

6.10. Modernismo.

6.11. Pós-Modernismo.

LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, poemas, notícias de jornal, anúncios publicitários, textos científicos, entre outros), de diferentes esferas sociais e de circulação. A prova não apresentará questões que tratem apenas do domínio de regras gramaticais ou da memorização de regras de forma descontextualizada.

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual.

2. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos ou da relação dessas ideias específicas com outras frases ou parágrafos do texto.
3. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto.
4. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise.
5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão.
6. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.
7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como "modal verbs", por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.
8. Compreensão das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e o texto, comparando informações pressupostas ou subentendidas.
9. Compreensão da diferença entre fato e opinião.

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do

autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;

- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.